



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 17 de agosto de 1978

ANO III - Nº 157

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS

DECRETO No. 4284 DE 04 DE agosto DE 1978

Regulamenta a aplicação da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

TÍTULO I GENERALIDADES CAPÍTULO ÚNICO

Destinação, Missões e Subordinação

Art. 1º - A Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), considerada Força Auxiliar, Reserva do Exército, nos termos da Constituição Federal, organizada com base na hierarquia e disciplina, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.072, de 30 de dezembro de 1969, destina-se à manutenção da ordem pública no Distrito Federal.

Art. 2º - Compete à Polícia Militar do Distrito Federal:

I - executar, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, o policiamento ostensivo, fardado, planejado pelas autoridades policiais competentes, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos;

II - atuar de maneira preventiva, como força de dissuasão, em locais ou áreas específicas, onde se presume ser possível a perturbação da ordem;

III - atuar de maneira repressiva, em caso de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprego das Forças Armadas; e

IV - atender à convocação do Governo Federal, em caso de guerra externa ou para prevenir ou reprimir grave subversão da ordem ou ameaça de sua irrupção, subordinando-se ao Comando da Região Militar para emprego em suas atribuições específicas de Polícia Militar e como participante da Defesa Territorial.

Art. 3º - A Polícia Militar do Distrito Federal subordina-se ao Secretário de Segurança Pública.

Art. 4º - O Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal é o responsável pela administração, comando e emprego da Corporação, de acordo com as diretrizes do Secretário de Segurança Pública.

TÍTULO II ORGANIZAÇÃO BÁSICA CAPÍTULO I

Estrutura Geral

Art. 5º - A Polícia Militar do Distrito Federal será estruturada em Comando-Geral, Órgãos de Apoio e Órgãos de Execução.

Art. 6º - O Comando-Geral realiza o comando administrativo da Corporação, incumbindo-lhe:

I - o planejamento em geral, visando a organização da Corporação em todos os pormenores; as necessidades de pessoal e material e o emprego da Corporação para o cumprimento de suas missões;

II - o acionamento, por meio de diretrizes e ordens, dos órgãos de apoio e de execução; e

III - a coordenação, o controle e a fiscalização da atuação desses órgãos.

Art. 7º - Incumbe aos órgãos de apoio atender às necessidades de pessoal e de material da Corporação, em cumprimento às diretrizes do Comando-Geral.

Art. 8º - Aos órgãos de execução, constituídos pelas Unidades Operacionais da Corporação, cabe a execução das atividades-fim da Corporação.

CAPÍTULO II

Constituição e Atribuições do Comando-Geral

Art. 9º - O Comando-Geral da Corporação (CGC) compreende:

- I - o Comandante-Geral;
- II - o Estado-Maior (EM) - Órgão de Direção Geral;
- III - as Diretorias - Órgãos de Direção Setorial;
- IV - a Ajudância Geral (AG);
- V - as Comissões; e
- VI - as Assessorias.

SEÇÃO I

Do Comandante-Geral

Art. 10 - O Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, responsável pelo Comando e pela administração da Corporação, será um Oficial Superior Combatente, do serviço ativo do Exército, preferencialmente do posto de Tenente-Coronel, ou Coronel, proposto ao Ministério do Exército pelo Governador do Distrito Federal.

§ 1º - Excepcionalmente, ouvido o Ministro do Exército, o Comandante-Geral poderá ser um Oficial PM do mais alto posto existente na Corporação.

§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, sempre que a escolha não recair no Oficial PM mais antigo da Corporação, terá ele precedência funcional sobre os demais Oficiais PM.

Art. 11 - O provimento do cargo de Comandante-Geral da Corporação será feito por ato do Governador do Distrito Federal.

Art. 12 - O Oficial do Exército, nomeado para o cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, será comissionado no mais alto posto existente na Corporação, caso a sua patente seja inferior a esse posto.

Parágrafo único - O Oficial comissionado usará o uniforme previsto para a Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 13 - Compete ao Comandante-Geral:

- 1 - assessorar o Secretário de Segurança Pública, nos

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 8º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Composição e Impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803 - e PABX - 225-6830
Ramal 312.

OFICINAS - Direto: 226-4357 e PABX 225-2515.

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual..... Cr\$ 400,00
Semestral..... Cr\$ 200,00

FUNCIONÁRIOS

Anual..... Cr\$ 300,00
Semestral..... Cr\$ 150,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor de assinatura será acrescido de Cr\$ 325,00 anuais.

MATÉRIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Órgãos Governamentais..... Cr\$ 6,40
Particulares..... Cr\$ 10,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

assuntos administrativos e quanto ao emprego operacional da Corporação;

2 - estabelecer a política de comando e emprego da Corporação;

3 - praticar os atos necessários ao perfeito funcionamento e eficácia visando o emprego da Corporação;

4 - elaborar os regulamentos e os regimentos dos órgãos da Corporação, submetendo-os à aprovação do Governador do Distrito Federal;

5 - declarar Aspirantes-a-Oficial, promover, agregar e reverter praças;

6 - propor ao Governador do Distrito Federal atos, decisões e soluções que interessem à Corporação;

7 - constituir, sempre que julgar necessário, as comissões e assessorias previstas em Lei;

8 - providenciar, de modo a serem cumpridos prontamente, os serviços determinados pelas autoridades superiores;

9 - remeter, anualmente, ao Governador do Distrito Federal, através do Secretário de Estado de Segurança Pública, relatório circunstanciado das atividades da Corporação;

10 - inspecionar, pessoalmente ou por intermédio do Chefe do Estado-Maior, os órgãos da Corporação, a fim de conhecer sua situação material e administrativa, procurando sanar as falhas verificadas;

11 - recompensar ou punir, de acordo com o regulamento específico, Oficiais e praças;

12 - propor a nomeação, de acordo com a legislação específica, do Conselho de Justificação de Oficiais;

13 - movimentar, de acordo com a necessidade e a conveniência do serviço, os Oficiais e Aspirantes-a-Oficial;

14 - aprovar os planos administrativos e operacionais, diretrizes e normas visando o bom funcionamento da Corporação;

15 - decidir questões administrativas, delegando, em situações especiais, competência para tal ao Chefe do Estado-Maior; e

16 - designar Junta Superior de Saúde, em grau de recurso.

Art. 14 - O Comandante-Geral disporá de um Oficial PM Superior como Assistente e de um Capitão PM como Ajudante de Ordens.

SEÇÃO II**Do Estado-Maior**

Art. 15 - O Estado-Maior, órgão de direção geral, responsável, perante o Comandante-Geral, pelo estudo, planejamento, coordenação, fiscalização e controle de todas as atividades da Corporação, inclusive dos órgãos de direção setorial, constitui o órgão central do sistema de planejamento administrativo, programação e orçamento e encarregado da elaboração de diretrizes e ordens do comando, que acionam os órgãos de direção setorial e os de execução no cumprimento de suas atividades.

Art. 16 - O Estado-Maior compreende:

- I - Chefe do Estado-Maior;
- II - Subchefe do Estado-Maior; e
- III - Seções:

- a) 1a. Seção (PM/1) - assuntos relativos a pessoal e legislação;
- b) 2a. Seção (PM/2) - assuntos relativos a informações;
- c) 3a. Seção (PM/3) - assuntos relativos a instrução, operações e ensino;
- d) 4a. Seção (PM/4) - assuntos relativos a logística, estatística, planejamento administrativo e orçamentação; e
- e) 5a. Seção (PM/5) - assuntos civis.

Art. 17 - O Chefe do Estado-Maior, principal assessor do Comandante-Geral, dirige, orienta, coordena e fiscaliza os trabalhos do Estado-Maior.

Art. 18 - O Chefe do Estado-Maior acumula as funções de Subcomandante da Corporação, substituindo o Comandante-Geral, em seus impedimentos eventuais.

Art. 19 - O Chefe do Estado-Maior será um Coronel PM do serviço ativo da Corporação e pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais-Militares, nomeado pelo Governador do Distrito Federal, mediante indicação do Comandante-Geral.

§ 1º - Quando a escolha de que trata este artigo não recair no Oficial PM mais antigo no posto, o escolhido terá precedência funcional sobre os demais.

§ 2º - O substituto eventual do Chefe do Estado-Maior será o Subchefe do Estado-Maior.

Art. 20 - O Subchefe do Estado-Maior auxiliará diretamente o Chefe do Estado-Maior, de acordo com os encargos que lhe forem atribuídos.

Art. 21 - O Subchefe do Estado-Maior será um Coronel PM.

Art. 22 - Compete ao Estado-Maior:

1 - dirigir o Sistema Central de Planejamento, Orçamento e Modernização Administrativa, bem como os demais sistemas implantados na Polícia Militar;

2 - elaborar o Plano Diretor e o Planejamento Geral Orçamentário, mantendo-os atualizados;

3 - elaborar as diretrizes, instruções, planos de ação e manuais a serem aprovados pelo Comandante-Geral;

4 - acompanhar o desenvolvimento das políticas Setorial e Global estabelecidas pelo Comandante-Geral, a fim de mantê-lo informado dos objetivos alcançados e de sua evolução;

5 - supervisionar a execução dos planos e ordens em vigor na Polícia Militar;

6 - obter informações, elaborar estudos e apresentar sugestões ao Comandante-Geral, atinentes às atividades da Polícia Militar, com o objetivo de obter melhores padrões de eficiência operacional e economia de meios; e,

7 - elaborar estudo sobre a legislação básica vigente, propondo mudanças ou adaptações de acordo com a evolução da Corporação.

SEÇÃO III Das Diretorias

Art. 23 - As Diretorias constituem os órgãos de direção setorial para as atividades de pessoal, de administração financeira, contabilidade e auditoria, e de logística, compreendendo:

- I - Diretoria de Pessoal (DP);
- II - Diretoria de Finanças (DiF); e
- III - Diretoria de Apoio Logístico (DAL).

Art. 24 - A Diretoria de Pessoal, órgão de direção setorial do Sistema de Pessoal, incumbe-se do planejamento, coordenação, execução, controle e fiscalização das atividades relacionadas com pessoal, tendo a seguinte estrutura orgânica:

- I - Diretor de Pessoal
- II - Subdiretor de Pessoal
- III - Seção de Cadastro e Avaliação (DP/1)
- IV - Seção de Movimentação e Promoções (DP/2)
- V - Seção de Justiça e Disciplina (DP/3)
- VI - Seção de Pessoal Civil, Inativos e Pensionistas (DP/4)
- VII - Seção de Recrutamento e Seleção (DP/5)
- VIII - Seção de Expediente (DP/6)
- IX - Seção de Bem-Estar Social (DP/7).

Art. 25 - Compete à Diretoria de Pessoal:

- 1 - desdobrar diretrizes, planos e ordens decorrentes da política setorial de pessoal, estabelecida pelo Comandante-Geral, através do Estado-Maior;
- 2 - orientar e controlar as atividades referentes a direitos e deveres do pessoal da Corporação;
- 3 - ter sob controle o pessoal licenciado, agregado e à disposição de órgãos estranhos à Corporação;
- 4 - propor a movimentação de pessoal por classificação, designação, transferência, promoção e reclassificação;
- 5 - elaborar os processos de exclusão, transferência para a reserva e reforma;
- 6 - manter em dia e atualizada a escrituração referente às alterações de todos os componentes da Corporação, individualmente;
- 7 - elaborar todo o processo de concessão de medalhas e condecorações;
- 8 - fiscalizar e controlar o andamento dos Inquéritos Policiais-Militares e Processos de Justiça e Disciplina;
- 9 - preparar solução dos processos disciplinares e criminais;
- 10 - orientar e fiscalizar o cumprimento de sentenças, punições, enquadramentos e classificação de comportamento militar;
- 11 - confeccionar, de dois em dois anos, o Almanaque de Oficiais e de Subtenentes e Sargentos;
- 12 - elaborar todos os processos de promoção de oficiais e praças, de acordo com a legislação específica;
- 13 - elaborar todo o processo administrativo do pessoal inativo e pensionistas;
- 14 - registrar e acompanhar o andamento formal dos Conselhos de Justificação e de Disciplina;
- 15 - fazer levantamento de pessoal a ser submetido a seleção para cursos de formação, especialização, aperfeiçoamento e outros, propondo as medidas necessárias;
- 16 - recrutar e selecionar candidatos a ingresso na Corporação, orientando, coordenando, controlando e fiscalizando os serviços referentes ao assunto;

17 - organizar e manter rigorosamente atualizados os registros funcionais de todo o pessoal;

18 - manter o serviço de identificação, expedindo as carteiras de identidade, de todo o pessoal policial-militar, civil e dependentes; e

19 - planejar e coordenar a política de Bem-Estar Social da Corporação.

Art. 26 - A Diretoria de Finanças, órgão de direção setorial do Sistema de Administração Financeira, Programação e Orçamento, Contabilidade e Auditoria, incumbe-se da direção das atividades do Sistema, tendo a seguinte estrutura orgânica:

- I - Diretor de Finanças
- II - Subdiretor de Finanças
- III - Seção de Finanças (DiF/1)
- IV - Seção de Orçamento (DiF/2)
- V - Seção de Contabilidade (DiF/3)
- VI - Seção de Auditoria (DiF/4)
- VII - Seção de Expediente (DiF/5).

Art. 27 - Compete à Diretoria de Finanças:

- 1 - estudar, planejar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e fiscalizar todas as atividades referentes à administração orçamentária, financeira e contábil da Corporação;
- 2 - desdobrar diretrizes, planos e ordens decorrentes da política setorial de finanças da Corporação, estabelecida pelo Comandante-Geral, através do Estado-Maior;
- 3 - executar a política orçamentária e financeira da Corporação;
- 4 - elaborar balancetes mensais orçamentários e financeiros da Corporação;
- 5 - supervisionar, orientar e fiscalizar as atividades de finanças e contabilidade de todos os órgãos da Corporação;
- 6 - fornecer ao Estado-Maior informações para o acompanhamento da execução orçamentária, através de programas, projetos e atividades necessárias;
- 7 - gerir os recursos orçamentários e extra-orçamentários da Corporação;
- 8 - planejar, preparar e realizar inspeções financeiras na Corporação;
- 9 - promover os registros contábeis, orçamentários e financeiros, obedecidos os Planos de Contas do Distrito Federal e da Corporação;
- 10 - proceder aos pagamentos do pessoal, de aquisição de material e de contratação de serviços;
- 11 - apoiar o Estado-Maior na consolidação do Orçamento Funcional Programático;
- 12 - executar as atribuições que lhe forem cometidas como integrante do Sistema de Administração Financeira e Orçamentária do Distrito Federal; e
- 13 - receber, consolidar e verificar as prestações de contas dos órgãos da Corporação.

Art. 28 - A Diretoria de Apoio Logístico, órgão de direção setorial do Sistema Logístico, incumbe-se do planejamento, aquisição, coordenação, fiscalização e controle das necessidades de apoio de saúde à Corporação e das atividades de suprimento e manutenção de material, inclusive obras, tendo a seguinte estrutura orgânica:

- I - Diretor de Apoio Logístico
- II - Subdiretor de Apoio Logístico
- III - Seção de Suprimento (DAL/1)
- IV - Seção de Manutenção (DAL/2)
- V - Seção de Obras (DAL/3)
- VI - Seção de Saúde (DAL/4)
- VII - Seção de Expediente (DAL/5).

Art. 29 - Compete à Diretoria de Apoio Logístico:

- 1 - estudar, planejar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e fiscalizar todas as atividades referentes ao apoio logístico relacionado com suprimento e manutenção de material bélico, material de intendência, de saúde e obras;

2 - desdobrar diretrizes, planos e ordens decorrentes da política setorial de logística, estabelecida pelo Comandante-Geral, através do Estado-Maior;

3 - proceder a levantamentos e manter atualizada a disponibilidade de materiais e instalações;

4 - remanejar recursos materiais;

5 - elaborar e apresentar ao Estado-Maior o planejamento de construções, dentro do plano de expansão da Corporação;

6 - orientar, controlar e fiscalizar todo o serviço de construção, reparo e conservação do patrimônio da Corporação;

7 - apoiar a supervisão do Comandante-Geral sobre as atividades de logística da Polícia Militar;

8 - assessorar o Chefe do Estado-Maior quanto aos critérios de distribuição de materiais aos órgãos da Corporação;

9 - controlar e fiscalizar os bens patrimoniais, material de consumo e ainda serviços de terceiros;

10 - supervisionar a manutenção do material bélico, de intendência, de obras, de saúde e outros;

11 - apresentar sumários e relatórios sobre o estado de conservação e utilização de material e instalações;

12 - promover licitações para compras, obras, serviços e alienações, bem como a preparação dos processos de dispensa de licitação, quando for o caso;

13 - controlar as requisições de material, serviços, transporte e obras no âmbito da Polícia Militar;

14 - controlar as quotas de consumo de combustível, material de expediente e outros, constantes do plano do Estado-Maior;

15 - controlar as atividades de padronização, reaproveitamento, nível de qualidade e disponibilidade de material e instalações;

16 - proceder a Inquéritos Técnicos sobre material bélico da Corporação;

17 - estudar, propor contratos e ajustes, e elaborar procedimentos com organizações civis e militares;

18 - elaborar minutas para publicação nos Boletins do Comando-Geral, de assuntos logísticos; e

19 - planejar, coordenar, fiscalizar e controlar, em todos os níveis, a assistência médico-hospitalar.

Art. 30 - A Ajudância Geral tem a seu cargo o serviço de embarque da Corporação e as funções administrativas do Comando-Geral, considerado como Unidade Administrativa como um todo, tendo a seguinte estrutura orgânica:

- I - Ajudante-Geral
- II - Secretaria Geral (AG/1)
- III - Seção Administrativa (AG/2)
- IV - Arquivo-Geral e Protocolo (AG/3)
- V - Museu Histórico (AG/4)
- VI - Companhia de Comando e Serviços (CCS).

Art. 31 - Compete à Ajudância Geral:

1 - executar todo apoio logístico e de pessoal aos órgãos do Quartel do Comando-Geral (QCG);

2 - elaborar o plano de aplicação de recursos extrabudgetários da Ajudância Geral, remetendo-o ao Estado-Maior para consolidação de um plano global;

3 - elaborar e divulgar os boletins ostensivo e reservado da Corporação;

4 - ter a seu cargo a administração financeira e contábil, a manutenção da tesouraria e almoxarifado e o aprovisionamento do Quartel do Comando-Geral;

5 - promover a segurança do Quartel do Comando-Geral;

6 - executar os trabalhos de secretaria, incluindo a correspondência, correio, protocolo-geral e arquivo-geral;

7 - zelar pela manutenção do arquivo-geral, estabelecendo instruções sobre sua regularização e uniformização;

8 - manter atualizado o histórico da Corporação; e

9 - executar o serviço de embarque da Corporação.

SEÇÃO V Das Comissões

Art. 32 - As Comissões são órgãos de assessoramento direto ao Comandante-Geral, podendo ser constituídas de membros natos e de membros escolhidos pelo Comandante-Geral, conforme se dispuser em regulamento, e terão caráter permanente e temporário, tendo a seguinte composição:

- I - Presidente
- II - Secretário
- III - Membros.

Art. 33 - São Comissões de Caráter Permanente:

- a - Comissão de Promoção de Oficiais (CPO); e
- b - Comissão de Promoção de Praças (CPP).

§ 1º - A Comissão de Promoção de Oficiais é presidida pelo Comandante-Geral e a Comissão de Promoção de Praças pelo Chefe do Estado-Maior.

§ 2º - Sempre que necessário, poderão ser constituídas comissões temporárias, a critério do Comandante-Geral, que especificará a sua competência e finalidade e fixará a sua duração.

SEÇÃO VI Das Assessorias

Art. 34 - As Assessorias, constituídas, eventualmente, para determinados estudos que escapem às atribuições normais e específicas dos órgãos de direção, destinam-se a dar flexibilidade à estrutura do Comando da Corporação, particularmente em assuntos especializados.

§ 1º - A competência e composição de cada assessoria serão determinadas no próprio ato de sua constituição.

§ 2º - As assessorias de que trata este artigo poderão ser constituídas de civis, de reconhecida competência, contratados para esse fim, observada a legislação específica e mediante prévia autorização do Governador do Distrito Federal.

CAPÍTULO III Constituição e Atribuições dos Órgãos de Apoio

Art. 35 - Os Órgãos de Apoio compreendem:

- I - Órgão de Apoio de Ensino:
Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP);
- II - Órgãos de Apoio Logístico:
a) Centro de Suprimento e Manutenção (CSM); e
b) Policlínica;
- III - Órgão de Apoio de Pessoal:
Centro de Assistência Social (CAS).

Art. 36 - O Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), Órgão de Apoio de Ensino, tem a seu cargo a formação, especialização e aperfeiçoamento das praças da Corporação.

Art. 37 - Compete ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças:

1 - assessorar o Estado-Maior na elaboração do Plano Geral de Ensino de Praças;

2 - elaborar os planos de cursos de formação, especialização, aperfeiçoamento e reciclagem de praças, submetendo-os à apreciação do Estado-Maior;

3 - executar os planos de cursos aprovados pelo Estado-Maior;

4 - aferir o grau de profissionalização das praças;
5 - coordenar e manter recursos bibliográficos e meios de ensino;

6 - centralizar as atividades comuns ao ensino de praças;

7 - promover, por iniciativa própria ou determinação do Estado-Maior, pesquisas e estudos relativos ao aprimoramento de ensino de praças;

8 - elaborar e propor o Regimento Interno do Centro;
9 - encaminhar para homologação os resultados dos diversos cursos;

10 - apresentar ao Estado-Maior relatórios analíti -

cos das atividades desenvolvidas, qualitativa e quantitativamente;

- 11 - propor a designação e dispensa de instrutores, professores e monitores estranhos ao Centro;
- 12 - propor o calendário das atividades de ensino;
- 13 - propor a atualização da Legislação de Ensino;
- 14 - propor a realização de seminários e encontros relacionados com formação, especialização e aperfeiçoamento de ensino de praças;
- 15 - registrar, controlar e atualizar todas as atividades escolares; e
- 16 - expedir diplomas e certificados referentes aos cursos e estágios.

Art. 38 - O Centro de Suprimento e Manutenção, Órgão de Apoio Logístico, subordinado à Diretoria de Apoio Logístico, tem a seu cargo o recebimento e distribuição de suprimentos e a manutenção de todo o material da Corporação.

Art. 39 - Compete ao Centro de Suprimento e Manutenção:

- 1 - executar as atividades de suprimento e manutenção previstas na cadeia de apoio logístico;
- 2 - dar quitação do material recebido;
- 3 - manter registro de estoque;
- 4 - manter sob controle o bem patrimonial, o de consumo e os serviços executados;
- 5 - executar a manutenção preventiva e corretiva do material;
- 6 - elaborar relatórios e sumários de apoio logístico;
- 7 - realizar o inventário anual do material;
- 8 - controlar a execução de serviços de montagem, construção, manutenção e substituição, efetuados por terceiros;
- 9 - fornecer dados à Diretoria de Apoio Logístico, para elaboração do Plano de Aplicação de Recursos;
- 10 - estabelecer normas de procedimentos em seu campo de atuação, visando o bom andamento do serviço e o fiel cumprimento de suas atribuições;
- 11 - manter o controle estatístico de suas atividades;
- 12 - assessorar a Diretoria de Apoio Logístico nos processos de aquisição de materiais e execução de serviços, referentes à sua área de atuação;
- 13 - designar, em todos os ajustes, um executor, que terá acesso ao trabalho, cabendo-lhe fiscalizar e acompanhar a execução do mesmo, atestando a conclusão das etapas ajustadas;
- 14 - controlar a qualidade dos materiais adquiridos; e
- 15 - apresentar à Diretoria de Apoio Logístico relatórios analíticos das atividades desenvolvidas, qualitativa e quantitativamente.

Art. 40 - A Policlínica, Órgão de Apoio Logístico, subordinado à Diretoria de Apoio Logístico, tem a seu cargo a execução das atividades de saúde relacionadas com o estado sanitário do pessoal da Corporação e de seus dependentes, através de seus órgãos, mediante convênio ou contratos.

Art. 41 - Compete à Policlínica:

- 1 - executar a política de saúde da Corporação;
- 2 - controlar e supervisionar as atividades de assistência médico-hospitalar, através de serviços médicos próprios, órgãos convenientes contratados, visando manter hígido o pessoal militar e seus dependentes;
- 3 - executar, através das respectivas Juntas Médicas, todas as inspeções de saúde, determinadas pela autoridade competente;
- 4 - apoiar a Diretoria de Pessoal na seleção de pessoal de nível médico ou paramédico, para a Polícia Militar do Distrito Federal;
- 5 - propor à Diretoria de Apoio Logístico os órgãos de saúde em condições de prestar assistência médica ou paramédica à Corporação, através de convênio ou contratos, para execução de serviços especializados que a Policlínica não esteja em condições de realizar;
- 6 - propor à Diretoria de Apoio Logístico medidas tendentes ao aprimoramento do sistema de saúde da Corporação;
- 7 - propor padronização de técnicas de administração hospitalar;

8 - manter o controle estatístico de suas atividades;

9 - assessorar a Diretoria de Apoio Logístico nos processos de aquisição de material especializado;

10 - estabelecer normas de procedimento em seu campo de atuação, visando o bom andamento do serviço e o fiel cumprimento de suas atribuições;

11 - promover estágios e residências nas áreas para médicas e médicas;

12 - proporcionar a realização de estudos e pesquisas no campo das ciências médicas e paramédicas; e

13 - apresentar à Diretoria de Apoio Logístico relatórios analíticos das atividades desenvolvidas, qualitativa e quantitativamente.

Art. 42 - O Centro de Assistência Social, Órgão de Apoio de Pessoal, subordinado à Diretoria de Pessoal, tem a seu cargo a prestação de assistência social ao pessoal da Corporação e a seus dependentes.

Art. 43 - Compete ao Centro de Assistência Social:

- 1 - estabelecer programas de trabalho de conformidade com a política da Corporação e necessidades constatadas;
- 2 - promover as atividades assistenciais e de serviço social da Corporação, avaliando os seus resultados;
- 3 - efetuar pesquisas visando o melhor desenvolvimento das atividades de Bem-Estar Social;
- 4 - fornecer à Diretoria de Pessoal elementos para elaboração da política de Bem-Estar Social da Corporação;
- 5 - propor à Diretoria de Pessoal todas as medidas atinentes ao bom andamento do serviço, visando aprimorar o atendimento no campo específico de sua atuação;
- 6 - gerir os recursos financeiros colocados à sua disposição;
- 7 - manter contatos com recursos comunitários, visando a sua utilização, segundo as necessidades constatadas;
- 8 - propor contratos ou convênios com entidades congêneres, visando o desenvolvimento do Centro de Assistência Social;
- 9 - orientar o atendimento das necessidades básicas do pessoal e seus dependentes, relacionadas aos aspectos morais, sociais, econômicos, culturais e religiosos;
- 10 - prestar serviços sociais ao pessoal da Corporação e seus dependentes;
- 11 - cooperar com o Estado-Maior na programação de ações de caráter cívico-social; e
- 12 - apresentar à Diretoria de Pessoal relatórios analíticos das atividades desenvolvidas, qualitativa e quantitativamente.

CAPÍTULO IV

Constituição e Atribuições dos Órgãos de Execução

Art. 44 - Os órgãos de execução da Polícia Militar do Distrito Federal são as Unidades de Polícia Militar (UPM), organizações que têm a seu cargo a execução das diferentes missões policiais-militares.

Art. 45 - O Comandante-Geral da Polícia Militar, mediante aprovação do Ministério do Exército, poderá criar Comandos de Policiamento de Áreas (CPA), sempre que houver necessidade de agrupar unidades operacionais, em razão da missão e objetivando a coordenação e controle dessas Unidades.

Art. 46 - Os órgãos de execução da Corporação poderão ser das seguintes naturezas:

I - Polícia Militar - Unidade de Polícia Militar que tem a seu cargo o policiamento ostensivo a pé, hipo ou motorizado;

II - Polícia de Guardas - Unidade de Polícia Militar que tem a seu cargo o policiamento ostensivo visando a guarda e segurança de estabelecimentos penais, de estabelecimentos públicos e das sedes dos poderes sediados no Distrito Federal;

III - Polícia Rodoviária - Unidade de Polícia Militar que tem a seu cargo o policiamento ostensivo visando disciplinar o público no cumprimento e respeito às regras e normas de tráfego rodoviário vigentes, exercido nas rodovias estaduais e, mediante convênio com o DNER, nas federais;

IV - Polícia de Radiopatrulha - Unidade de Polí

cia Militar que tem a seu cargo o policiamento ostensivo em viatu ou aeronaves de radiopatrulha, em permanente ligação-rádio com Centro de Operações da Corporação e sob seu controle;

V - Polícia de Trânsito - Unidade de Polícia Militar que tem a seu cargo o policiamento ostensivo visando disciplinar o público no cumprimento e respeito às normas e regras de trânsito vigentes;

VI - Polícia de Choque - Unidade de Polícia Militar que tem a seu cargo o policiamento ostensivo preventivo, como força de dissuasão, e ação de pronto emprego de força repressiva, visando o restabelecimento da ordem pública; e

VII - Polícia Florestal - Unidade de Polícia Militar que tem a seu cargo o policiamento ostensivo visando a preservação da fauna, dos recursos florestais e dos mananciais, também exercido nos parques naturais, estaduais e, mediante convênio, nos federais.

Parágrafo único - As Unidades de Polícia Militar serão organizadas em Batalhões, Companhias, Pelotões e Grupos.

Art. 47 - Outros tipos de Unidades de Polícia Militar poderão ser criados, de acordo com a legislação específica e segundo as necessidades do Distrito Federal e evolução da Corporação, ouvido o Ministério do Exército.

Art. 48 - Os Batalhões de Polícia Militar (BPM) e as Companhias de Polícia Militar (Cia PM) poderão, em princípio, integrar as missões de policiamento ostensivo normal, de trânsito, de guardas, de radiopatrulha, de choque, ou de outros tipos, de acordo com as necessidades das áreas respectivas, constituindo-se, desta forma, em Unidades de Polícia Militar Integrada.

Art. 49 - Cada Destacamento Policial-Militar (DST PM), responsável pela manutenção da ordem pública ou ações em áreas determinadas, será constituído de um Grupo PM, com efetivo variável, de acordo com as missões do Destacamento.

TÍTULO III

PESSOAL

CAPÍTULO I

Do Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal

Art. 50 - O pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal compõe-se de:

I - Pessoal da ativa:

a) Oficiais, constituindo os seguintes quadros:

- Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM);
- Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (QOPMS);

b) Praças Especiais da Polícia Militar, compreendendo:

- Aspirante-a-Oficial PM; e
- Alunos-Oficiais;

c) Praças Policiais-Militares (Praças PM);

II - Pessoal inativo:

- a) Pessoal da Reserva Remunerada; e
- b) Pessoal Reformado.

Art. 51 - As Praças Policiais-Militares serão grupadas em Qualificações Policiais-Militares Gerais (QPMG) e Particulares (QPMP).

Parágrafo único - A diversificação das qualificações previstas neste artigo será a mínima indispensável, de modo a possibilitar uma ampla utilização das praças nelas incluídas.

Art. 52 - O pessoal civil da Polícia Militar compõe-se de:

a) - Pessoal civil, contratado em regime de CLT; e

b) - Funcionário público civil, lotado na Corporação ou eventualmente colocado à disposição da Polícia Militar.

Parágrafo único - O Quadro de Pessoal Civil da Polícia Militar do Distrito Federal será organizado conforme se dispuser em decreto do Governador do Distrito Federal, mediante proposta do Comandante-Geral.

CAPÍTULO II

Do efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal

Art. 53 - O efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal será fixado em Lei específica - Lei de Fixação de Efetivos - mediante proposta do Governador do Distrito Federal, ouvido o Ministério do Exército.

Art. 54 - Respeitado o efetivo fixado em Lei específica, cabe ao Governador do Distrito Federal aprovar, mediante decreto, os Quadros de Organização (QO), elaborados pelo Comando-Geral da Corporação e submetidos à apreciação do Ministério do Exército.

TÍTULO IV

Disposições Transitórias e Finais

Art. 55 - Enquanto não for criada a Diretoria de Ensino, caberá ao Estado-Maior as funções de órgão de direção setorial para as atividades de ensino da Corporação.

Art. 56 - Nos concursos para ingresso de Oficiais da Reserva não Remunerada das Forças Armadas, regulamentados pelo Governador do Distrito Federal, serão avaliadas a capacidade intelectual e técnico-profissional, além das condições de saúde, físicas e psicológicas.

Art. 57 - Ficam declarados em extinção o Quadro de Oficiais de Administração (QOA) e o Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), de que trata a Lei nº 5.622, de 19 de dezembro de 1970.

Parágrafo único - Aos atuais Oficiais dos Quadros de que trata este artigo é assegurada a promoção nos respectivos Quadros, de acordo com o efetivo fixado pela Lei nº 5.622, de 19 de dezembro de 1970, mediante o preenchimento das condições básicas de acesso previstas no Decreto nº 1.673, de 19 de abril de 1971, do Governo do Distrito Federal.

Art. 58 - Fica assegurado o acesso ao primeiro e aos demais postos do Quadro de Oficiais de Administração e do Quadro de Oficiais Especialistas aos atuais Subtenentes PM que, na data da entrada em vigor deste Decreto, satisfaçam todos os requisitos para concorrer às referidas promoções, de acordo com o Decreto nº 1.769, de 9 de agosto de 1971, do Governo do Distrito Federal.

Art. 59 - No prazo de 120 (cento e vinte) dias após a publicação do presente Regulamento, o Comandante-Geral da Polícia Militar submeterá à aprovação do Governador do Distrito Federal os regimentos internos do Comando-Geral e demais órgãos da Corporação.

Art. 60 - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 04 de Agosto de 1978.
909 da República e 199 de Brasília

ELMO SEREJO/FARIAS

Aimê Alcibiadês Silveira Lamaison

Secretaria de Administração

DECRETO DE 14 DE AGOS-
TO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar ROBERTO WALTER DE CASTRO, Coordenador do Sistema de Pessoal, para integrar o Grupo de Trabalho instituído na Secretaria de Administração pelo Decreto n° 3.678, de 09 de maio de 1977, com a finalidade de colaborar na fixação das normas e diretrizes gerais do Plano de Suplementação Previdencial.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 14 DE AGOS-
TO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 014.606/78,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, Nível 01, BALTAZAR GONÇALVES DA SILVA, matrícula n° 17.105, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 14 DE AGOS-
TO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 014.764/78,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I alínea "b" da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Classe "C", Código TP-602.4, VICENTE PEREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula n° 1.472, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 14 DE AGOS-
TO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 014.392/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar n° 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, Nível 01, a TEODOMIRO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n° 1.725, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 14 DE AGOS-
TO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para exercer outra função, WALDECK DE SOUZA FALCAO, Desenhista, Classe "B", Código NM-809.7, matrícula n° 06.699, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-03, de Assessor Auxiliar, da Coordenação do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 14 DE AGOS-
TO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 013.551/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar n° 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino Médio, Código MG1.02.19, a EDI MENDES GUIMARAES, matrícula n° 07.149, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 14 DE AGOS-
TO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e

tendo em vista o que consta do Processo n° 013.920/78

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar n° 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 01, a HORACIO LUIZ DA SILVA, matrícula n° 2.579, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 14 DE AGOS-
TO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 106.801/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar n° 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Atendente, nível 09, a DIVINA ROSA GONÇALVES, matrícula n° 5.935, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 14 de Agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 14 DE AGOS-
TO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 013.374/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar n° 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor do Ensino Elementar, nível 13-B, a LEONOR PEREIRA FRANÇA, matrícula n° 8.083, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 14 DE AGOS-
TO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 177.986/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar n° 30, de 27 de

junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Carpinteiro, Nível 9-B, a ANTONIO PEDRO DE ANDRADE, matrícula n° 2.393, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 14 DE AGOS-
TO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 014.583/78,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 5 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I alínea b da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-401.3, JOSE ALVES FRAGOSO, matrícula n° 11.921, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 14 DE AGOS-
TO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 012.401/78

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar n° 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 01, a JOSE RODRIGUES FONTAO, matrícula n° 13.707, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 14 DE AGOS-
TO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 039.454/76,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I,

alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Classe "B", Código TP-602.2, MANOEL BERNARDO DE FARIAS, matrícula n° 4.543, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 14 DE AGOS-
TO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR WALDECK DE SOUZA FALCAO, Desenhista, Classe "B", Código NM-809.7, matrícula n° 06.699, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-02, de Diretor da Divisão de Manutenção, da Coordenação do Sistema de Transportes Internos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 14 DE AGOS-
TO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para exercer cargo em comissão, JOSE DE ARIMATEA RABELLO, Agente de Portaria, Código TP-602.1, Classe "A", matrícula n° 06.776, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-02, de Diretor da Divisão de Manutenção, da Coordenação do Sistema de Transportes Internos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 14 DE AGOS-
TO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 121.675/78,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 342, item III, e 343, item III, do Decreto n° 59.310, de 23 de setembro de 1966, no cargo de Agente de Polícia, Classe "C", Código PC-205.3, MARINONI ALVES DE SOUZA, matrícula n° 20.133, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 016.316/78,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auxiliar de Cozinha, Nível 5, ALICE JULIA DE ARAUJO, matrícula n° 6.130, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 106.096/77,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Atendente, Nível 09, MARIA LENIRA MACHADO PINTO, matrícula n° 12.080, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 012.884/78,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, Nível 01, MANOEL ALEXANDRE DA SILVA, matrícula n° 17.427, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 014.934/78,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, Nível 01, MANOEL ELIAS DAMASCENO, matrícula n° 17.443, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 015.641/78,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Escriturário, Nível 8-A, PEDRO MAGRINI, matrícula n° 9.612, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 017.939/77,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Carpinteiro, Nível 8-A, RONALDO CLEMENTINO PARENTE, matrícula n° 1.715, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 178.005/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar n° 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Carpinteiro, Nível 9-B, a JOSE BEZERRA DOS SANTOS, matrícula n° 2.677, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR JOSE DE ARIMATHEA RABELLO, Agente de Portaria, Classe "a", Código TP-602.1, matrícula n° 06.776, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-102.1, de Assessor, da Coordenação do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 122.016/78

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, SANDRA XAVIER, do Cargo de Escrivão de Polícia, Classe "A", Código PC-204.1, matrícula n° 18.723, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1° de julho de 1978.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 121.857/78,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ANTONIO CARLOS DE AGUIAR, do Cargo de Agente

de Polícia, Classe "A", Código PC-205.1, matrícula n° 19.188, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 3 de julho de 1978

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 8.477/77,

RESOLVE:

RETIFICAR o Decreto de 16 de maio de 1977, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 94, de 19 de maio do mesmo ano, que aposentou o funcionário FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, no cargo de Feitor, nível 5, matrícula n° 437, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para considerar essa aposentadoria nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 5 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, letra "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 13.226/76,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, VERA LUCIA E SILVA DIAS, do cargo de Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula n° 8.567, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1° de abril de 1976.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 14.753/78,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MESSIAS MOREIRA BORGES, do cargo de Auxiliar de Medição, nível 6, matrícula n° 14.047, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 1978.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 429.502/78,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, VERALÚCIA PIMENTA DE MOURA, do cargo de Professor de Ensino Médio, Código MG1.02.19, matrícula n° 8.975, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de maio de 1978.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 014.331/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar n° 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 01, a PROFIRO FABRÍCIO DE SOUZA, matrícula n° 17.515, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 14 de Agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 15.374/78,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ERICILIA ALVES FURRIEL, do cargo de Agente de Portaria, Classe "A", Código TP-602.1, matrícula n° 4.921, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 122.049/78,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, GILDEMAR DIAS DA SILVA, do cargo de Escrivão de Polícia, Classe "A", Código PC-204.1, matrícula n° 18.749, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 4 de julho de 1978.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 15.551/78,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ STIVAL, do cargo de Professor de Ensino Médio, Código MG1.02.19, matrícula n.º 7.715, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 1978.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal na Apelação Cível n.º 3.661, e ainda o que consta do Processo n.º 121.013/78-SEP,

RESOLVE:

REINTEGRAR, nos termos do artigo 150, do Decreto Federal n.º 59.310, de 27 de setembro de 1966, e artigo 105, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 01, de 17 de outubro de 1969, JOSÉ BERNARDINO DA SILVA, no cargo de Patrulheiro "B", Nível 13, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DESPACHOS

PROCESSO N.º: 16.417/78
INTERESSADA: Therezinha de Jesus Palhano Leal, mat. 2.278
ASSUNTO: Prorrogação de Requisição

Senhor Governador:

Através do OE n.º 578/78-SEA, de 01 de junho último, dirigido ao MEC, solicitei o retorno, até 31 de julho de 1978, da servidora THEREZINHA DE JESUS PALHANO LEAL, Oficial de Administração, nível 16C, matrícula n.º 2.278, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o contido na EM n.º 30/78-SEA, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 29 de maio do corrente ano.

Em resposta, o Sr. Ministro da Pasta da Educação e Cultura, solicita seja autorizada a permanência da requisitada naquele Ministério, em virtude de haver feito opção para o mesmo, de acordo com a Instrução Normativa do DASP n.º 67, de 19 de maio de 1977.

Proponho, em caráter excepcional, seja dada anuência ao

solicitado, autorizando a permanência da mencionada servidora no Ministério da Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 1978, nas mesmas condições iniciais.

Brasília, 09 de agosto de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo. Comunique-se.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N.º: 105.930/78
INTERESSADO: CLODOVEU LOPES DA SILVA — Matr. 11.943-SES
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento com prejuízo dos seus vencimentos e vantagens e enquanto perdurar o Emprego em Comissão que irá exercer naquele Instituto.

Brasília, 09 de agosto de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N.º: 13.226/76
INTERESSADO: VERA LUCIA E SILVA DIAS
MATRICULA N.º: 8.567-SEC

ASSUNTO: EXONERAÇÃO A PEDIDO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração formulado pela interessada.

O processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento.

Brasília, 11 de agosto de 1978

JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N.º: 008.477/77
INTERESSADO: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Em 22 de março de 1977, através de requerimento dirigido ao titular desta Secretaria, o servidor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Feitor, nível 05 matrícula n.º 437, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, solicitou abertura de Processo Especial, para apurar acidente em serviço de que fora vítima, em 31 de maio de 1974.

Através do Decreto de 16 de maio de 1977, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n.º 94, de 19 de maio do

mesmo ano, foi o referido servidor aposentado por invalidez, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Somente em 03 de julho de 1978, foi concluído o Processo Especial, onde todas as apurações necessárias ao julgamento do fato foram realizadas e caracterizado que o diagnóstico da doença que motivou a aposentadoria do requerente, tem relação de causa e efeito com o acidente ocorrido no exercício normal de suas funções.

Ante o exposto, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, propondo a retificação do Decreto mencionado para considerar essa aposentadoria nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b" da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n.º 6.481, de 5 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, letra "b" da Constituição da República Federativa do Brasil.

Brasília, 09 de agosto de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N.º: 429.502/78
INTERESSADO: VERA LUCIA PIMENTA DE MOURA
MAT. N.º: 8.975-SEC
ASSUNTO: EXONERAÇÃO A PEDIDO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração formulado pela interessada. O processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento.

Brasília, 03 de agosto de 1978

JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N.º: 121.013/78
INTERESSADO: JOSÉ BERNARDINO DA SILVA
ASSUNTO: REINTEGRAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

Senhor Governador:

Trata o presente processo, de reintegração de JOSÉ BERNARDINO DA SILVA, no cargo de Patrulheiro "B", nível 13, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, demitido em 11.05.70, com base no artigo 48, inciso II, da Lei n.º 4.878, de 03.12.65, combinado com o artigo 43, inciso VIII e XLVIII, da mesma Lei (Processo n.º 52.183/69).

Devidamente apreciado e julgado o competente instrumento processual, o Tribunal de

Justiça do Distrito Federal encaminhou, à Procuradoria Geral do Distrito Federal, cópias dos respectivos acórdãos daquela Egrégia Corte, referentes à ação ordinária movida pelo servidor acima classificado contra o Distrito Federal e cópias da sentença proferida pelo Meritíssimo Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, ordenando fosse reintegrado o servidor no cargo de origem.

Diante do exposto, submeto a Vossa Excelência o projeto de Decreto que reintegra o ex-servidor JOSÉ BERNARDINO DA SILVA, no cargo de Patrulheiro "B", nível 13, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, nos termos do artigo 150, do Decreto Federal n.º 59.310, de 27 de setembro de 1966, e artigo 105, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 01 de 17 de outubro de 1969.

Brasília, 08 de agosto de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N.º: 122.016/78
INTERESSADO: SANDRA XAVIER — Matrícula n.º 18.723-SEP
ASSUNTO: EXONERAÇÃO A PEDIDO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração formulado pela interessada.

O processo está devidamente instruído, e nada havendo a opor proponho seu deferimento.

Brasília, 10 de agosto de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N.º: 14.753/78
INTERESSADO: MESSIAS MOREIRA BORGES — Mat. n.º 14.047/SSP
ASSUNTO: EXONERAÇÃO A PEDIDO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração formulado pelo interessado.

O processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento.

Brasília, 04 de agosto de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N.º: 15.195/78
INTERESSADA: LUCY SOUTO MARINHO — Mat. 16.074
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE REQUISIÇÃO

Senhor Governador:

Atendendo ao contido na EM n.º 30/78-SEA, publicada

no D.O.D.F., n.º 99, de 29 de maio de 1978, expedi o O.E. n.º 609-78-SEA, de 06 de junho último, em que solicitava ao Conselho Federal de Educação providências necessárias ao retorno, até 30 de junho próximo passado, da funcionária LUCY SOUTO MARINHO, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-401.4, matrícula n.º 16.074, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Em resposta, o Senhor Presidente do referido Colegiado, em ofício dirigido a Vossa Excelência, solicita a permanência da servidora no órgão requisitante.

Proponho a Vossa Excelência seja autorizada a referida prorrogação até 31 de dezembro de 1978, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.

Brasília, 01 de agosto de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

De acordo. Oficie-se.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N.º: 10.754/78
INTERESSADO: LEOCÁDIO DE ASSIS GOUVEA, Mat. 4.121-SEC E INSCRIÇÃO N.º 83.810-FEDF-CLT
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1978, sem ônus para o Governo do Distrito Federal.

Brasília, 09 de agosto de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N.º: 014.095/78
INTERESSADO: GLÁUCIA HELENA BAIOSCHI VIEIRA — Insc. 94.323-FEDF/CLT
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO

Senhor Governador:

Solicita o Senhor Governador do Estado de Goiás autorização para que a servidora GLÁUCIA HELENA BAIOSCHI VIEIRA, Professor de Ensino de 1.º e 2.º. Grau, Classe "C", inscrição n.º 94.323, da Fundação Educacional do Distrito Federal, permaneça à disposição daquele Estado até 31 de dezembro de 1978, nas mesmas condições, ou seja, com ônus para o órgão de origem.

Chamado a opinar, o Senhor Secretário de Educação e Cultura manifestou-se favoravelmente.

Assim, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a permanência da referida servidora no Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 1978.

Brasília, 11 de agosto de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N°: 15.551/78
 INTERESSADO: JOSÉ
 STIVAL — Matrícula n°
 7.715—SEC
 ASSUNTO: EXONERAÇÃO
 A PEDIDO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de
 exoneração formulado pelo in-
 teressado.

O processo está devidamente
 instruído e, nada havendo a
 opor proponho o seu deferimen-
 to.

Brasília, 10 de agosto de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
 DE BARROS MENUISER
 Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
 Governador

PROCESSO N°: 121.857/78
 INTERESSADO: ANTONIO
 CARLOS DE AGUIAR - Mat.
 n° 19.188-SEP
 ASSUNTO: EXONERAÇÃO
 A PEDIDO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de
 exoneração formulado pelo in-
 teressado.

O processo está devidamente
 instruído e, nada havendo a
 opor proponho seu deferimento.

Brasília, 10 de agosto de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
 DE BARROS MENUISER
 Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
 Governador

PROCESSO: N° 122.049/78
 INTERESSADO GILDEMAR
 DIAS DA SILVA
 MAT. N°: 18.749-SEP
 ASSUNTO: EXONERAÇÃO
 A PEDIDO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de
 exoneração formulado pelo in-
 teressado.

O processo está devidamente
 instruído e, nada havendo a
 opor proponho seu deferimen-
 to.

Brasília, 10 de agosto de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
 DE BARROS MENUISER
 Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
 Governador

PROCESSO N°: 08.086/77
 INTERESSADOS: PEDRO
 BRAGA FILHO e OUTRO
 ASSUNTO: TRANSFERÊN-
 CIA DE CLASSIFICAÇÃO E
 EQUIPARAÇÃO DE VEN-
 CIMENTOS

Senhor Governador:

No presente processo os ser-
 vidores PEDRO BRAGA
 FILHO, Agente de Serviços de
 Engenharia, Classe "B", Código
 NM-808.2, matrícula n° 02.238
 e JOSINO BATISTA PE-
 REIRA, Agente de Serviços de

Engenharia, Classe "B", Código
 NM-808.2, matrícula n° 2.150,
 ambos do Quadro de Pessoal do
 Distrito Federal, ao partici-
 parem do Plano de Classificação
 de Cargos, tiveram seus cargos
 transpostos de Fiscal de Obras
 para Agente de Serviços de En-
 genharia, Classe "B", Código
 NM-808.2, do Grupo-Outras
 Atividades de Nível Médio.

Inconformados com a sua
 classificação solicitam trans-
 ferência para a Categoria Fun-
 cional de Fiscal de Posturas, do
 mesmo Grupo.

O assunto em pauta está dis-
 ciplinado no Distrito Federal,
 através do Decreto n° 3.029 de
 14 de outubro de 1975, que no
 seu Art. 5°., incisos VIII e
 XXI, diz o seguinte:

"Art. 5° — Poderão in-
 tegrar as Categorias Funcionais
 a que se refere este Decreto,
 mediante transposição, os car-
 gos vagos e ocupados, cujas
 atividades se identifiquem com
 as indicadas no artigo 1°., ob-
 servadas as respectivas espe-
 cialidades, de acordo com o
 seguinte critério:

VIII — na Categoria Fun-
 cional de Agente de Serviços de
 Engenharia, os cargos de
 Projetistas, Calculistas, Técnico
 de Decorações, Condutor Téc-
 nico, Paisagista, Decorador,
 Nivelador, Condutor de To-
 pografia, Auxiliar de Enge-
 nharia, Mestre de Obras, Fiscal
 de Obras, Operador de Má-
 quinas Pesadas, Operador de
 Máquinas Leves, Tratorista e
 na Classe "A", os de Auxiliar de
 Operador de Máquinas.

XXI — na Categoria Fun-
 cional de Fiscal de Posturas, os
 cargos de Fiscal de Posturas,
 bem como os de Fiscal de Lim-
 peza do SLU".

Como se verifica, os fun-
 cionários em causa concorre-
 ram, corretamente, à Clientela
 Originária para a Categoria
 Funcional de Agente de Ser-
 viços de Engenharia e, nessa
 Categoria Funcional foram in-
 cluídos no Quadro de Pessoal do
 Distrito Federal, em vista do
 que opino pelo indeferimento da
 petição.

Brasília, 01 de agosto de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
 DE BARROS MENUISER
 Secretário de Administração

De acordo. Indefiro, por falta de
 amparo legal.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
 Governador

PROCESSO N°: 14.511/78
 INTERESSADO: IGUATE-
 MY AMÂNCIO DOS SAN-
 TOS - Matr. n° 11.934-SEA
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO
 (MINISTÉRIO DA EDU-
 CAÇÃO E CULTURA)

Senhor Governador:

Pelo não atendimento do
 pedido de requisição, face a
 carência de pessoal com que se
 defronta o órgão de lotação do
 servidor.

Brasília, 04 de agosto de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
 DE BARROS MENUISER
 Secretário de Administração

De acordo. Comunique-se a im-
 possibilidade de atendimento.

Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
 Governador

PROCESSO N°: 15.374/78
 INTERESSADO: ERCILIA
 ALVES FURRIEL — Mat. n°.
 4.921 - SEG
 ASSUNTO: EXONERAÇÃO
 A PEDIDO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de
 exoneração formulado pela in-
 teressada.

O processo está devidamente
 instruído e, nada havendo a
 opor, proponho seu deferimento.

Brasília, 10 de agosto de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
 DE BARROS MENUISER
 Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.
 Brasília, 14 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
 Governador

PROCESSO N°: 125.047/75
 INTERESSADOS: JOFRAN
 FREJAT e OUTROS
 ASSUNTO: EQUIPARAÇÃO
 SALARIAL

Senhor Governador:

JOFRAN FREJAT, JOSÉ
 JOÃO COMINI, JOSÉ MA-
 RIA RODRIGUES DE MO-
 RAES, HERMES RODRI-
 GUES DE ALCANTARA,
 LÚCIO AFFONSO CAMPELO
 SILVA, HELCIO LUIZ MI-
 ZIARA, MARCIO BAUM DI
 DOMENICO, EDMUNDO
 SOUZA, WILSON CAMPOS
 DE MIRANDA, JOSÉ FE-
 LIPE DOS SANTOS, ARY
 LOUZADA DIAS, EULER
 COSTA VIDIGAL e ISAC
 BARRETO RIBEIRO, Mé-
 dicos Legistas, Código PC-202,
 do Grupo-Polícia Civil, do
 Quadro de Pessoal do Distrito
 Federal, requerem equiparação
 salarial aos médicos integrantes
 do Grupo-Outras Atividades de
 Nível Superior, do mesmo
 Quadro

O assunto foi estudado à luz
 das Leis n° 5.953/73 e n°
 6.020/74, que fixam, respec-
 tivamente, os valores dos ven-
 cimentos dos Grupos-Outras
 Atividades de Nível Superior e
 Polícia Civil, quando se veri-
 ficou que não há correspondên-
 cia entre os valores de seus
 níveis.

O vencimento atribuído ao
 nível de cada grupo ocupacional
 foi objeto de minucioso estudo
 da Comissão encarregada da
 elaboração do Plano de Clás-
 sificação de Cargos, que seguiu
 as determinações contidas na
 Lei n° 5.920, de 19/09/73, que
 estabelece diretrizes para a clas-
 sificação de cargos do Serviço
 Civil do Distrito Federal e de
 suas Autarquias.

A referida Lei n° 5.920/73
 definiu em seu artigo 5°:

"Art. 5° — Cada Grupo terá
 sua própria escala de nível a ser
 aprovada mediante decreto
 atendendo primordialmente, aos
 seguintes fatores:

I — importância da ativi-
 dade para o desenvolvimento do
 Distrito Federal;

II — complexidade e respon-
 sabilidade das atribuições exer-
 cidas; e

III — qualificações re-
 queridas para o desempenho das
 atribuições.

§ 1° — Não haverá corres-
 pondência entre os níveis dos
 diversos Grupos, para nenhum
 efeito.

§ 2° — Os vencimentos
 correspondentes aos níveis da
 escala de que trata este artigo
 serão fixados por lei".

Do exposto, infere-se que a
 atual situação dos Médicos
 Legistas é decorrente de dis-
 positivo legal, em razão do que

opino pelo indeferimento do
 pleiteado.

Brasília, 10 de agosto de 1978
 JOSE AFFONSO MONTEIRO
 DE BARROS MENUISER
 Secretário de Administração
 De acordo. Indefiro. Publique-se
 e arquite-se.

Brasília, 14 de agosto de 1978
 ELMO SEREJO FARIAS
 Governador

GABINETE CIVIL ÓRGÃOS VINCULADOS AO GABINETE CIVIL DEPARTAMENTO DE TURISMO

Atos do Diretor

PROCESSO N°: 664/78-
 DETUR

INTERESSADO: Divisão de
 Administração

Assunto: Emissão de Nota de
 Empenho

Despacho: Nos termos da alínea
 "a", item II, artigo 3° do
 Decreto n° 1.703 de 31 de maio
 de 1971, dispense a Licitação e
 autorizo a emissão de Nota de
 Empenho em favor da firma
 "AEROLINEAS ARGENTI-
 NAS", no valor total de Cr\$
 9.133,20 (nove mil, cento e trin-
 ta e três cruzeiros e vinte cen-
 tavos).
 Em 31.07.78

CARLOS BLACK PEREIRA
 Diretor

PROCESSO N°: 682/78-
 DETUR

INTERESSADO: Divisão de
 Turismo

Assunto: Emissão de Nota
 de Empenho

Despacho: Nos termos da
 alínea "c", item II, artigo 3° do
 Decreto n° 1.703 de 31 de maio
 de 1971, dispense a licitação
 para a execução do serviço
 relacionado à folha 01, bem
 como autorizo a emissão de
 Nota de Empenho em favor da
 firma MUNDIAL LOCA-
 DOURA DE VEÍCULOS -
 EDEM CASTRO MARQUES,
 no valor total de Cr\$ 4.800,00
 (quatro mil e oitocentos cru-
 zeiros).
 Em 04.08.78

CARLOS BLACK PEREIRA
 Diretor

PROCESSO N°: 0681/78-
 DETUR

INTERESSADO: Divisão de
 Turismo

Assunto: Emissão de Nota
 de Empenho por ESTIMA-
 TIVA

Despacho: Nos termos da
 alínea "c", item II, artigo 3° do
 Decreto n° 1.703 de 31 de maio
 de 1971, dispense a licitação e
 autorizo a emissão de Nota de
 Empenho por ESTIMATIVA
 em favor da firma "HOTEIS
 REUNIDOS S/A - HORSIA",
 no valor total de Cr\$ 5.500,00
 (cinco mil e quinhentos cru-
 zeiros).

Em 04.08.78

CARLOS BLCK PEREIRA
 Diretor

PROCESSO N°: 662/78-
 DETUR

INTERESSADO: Divisão de
 Turismo

Assunto: Prestação de Ser-
 viço

Despacho: Nos termos da
 alínea "c", item II, artigo 3° do
 Decreto n° 1.703 de 31 de maio
 de 1971, dispense a licitação
 para a prestação de serviço
 relacionado à folha 01, bem
 como autorizo a emissão de
 Nota de Empenho da firma
 "CINE FOTO GB LTDA", no

valor total de Cr\$5.700,00 (cin-
 co mil e setecentos cruzeiros).

Em 04.08.78

CARLOS BLACK PEREIRA
 Diretor

PROCESSO N°: 685/78-
 DETUR

INTERESSADO: Divisão de
 Administração

Assunto: Emissão de Nota
 de Empenho

Despacho: Nos termos da
 alínea "c", item II, artigo 3° do
 Decreto n° 1.703 de 31 de maio
 de 1971, dispense a licitação
 para o fornecimento das re-
 feições citadas à folha 01, bem
 como autorizo a emissão de
 Nota em favor do senhor
 ROSENAL RAMOS DA SIL-
 VA, no valor total de Cr\$
 3.850,00 (três mil oitocentos e
 cinquenta cruzeiros).

Em 08.08.78

CARLOS BLACK PEREIRA
 Diretor

PROCESSO N°: 0695/78-
 DETUR

INTERESSADO: Seção de
 Material

Assunto: Aquisição de
 Material

Despacho: Nos termos da
 alínea "a", item II do artigo 3° do
 Decreto n° 1.703 de 31 de maio
 de 1971, dispense a licitação
 para a aquisição de material
 relacionado à folha 01, bem
 como autorizo a emissão de
 Nota de Empenho em favor da
 firma "PLANTEL S/A", no
 valor total de Cr\$ 7.847,00 (sete
 mil, oitocentos e quarenta e sete
 cruzeiros).

Em 10.08.78

CARLOS BLACK PEREIRA
 Diretor

PROCESSO N°: 699/78-
 DETUR

INTERESSADO: Divisão de
 Turismo

Assunto: Emissão de Nota
 de Empenho por ESTIMA-
 TIVA

Despacho: Nos termos da
 alínea "c", item II, artigo 3° do
 Decreto n° 1.703 de 31 de maio
 de 1971, dispense a licitação e
 autorizo a emissão de Nota de
 Empenho por ESTIMATIVA
 em favor da firma "HOTEIS
 REUNIDOS S/A HORSIA" no
 valor total de Cr\$ 3.700,00 (três
 mil e setecentos cruzeiros).

Em 11.08.78

CARLOS BLACK PEREIRA
 Diretor

SECRETARIA DO GOVERNO**COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE****ATOS DO ADMINISTRADOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1978**

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Inciso IV do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto n° 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo n° 136.809/78-ACSNB,

RESOLVE:

1° - DESIGNAR os servidores VIVALDO MARTINS ALVES FILHO, Diretor da DRLFO, matrícula n° 18.272; MAGNÓLIA MÉRICA CARNEIRO E ANDRADE, Diretora da Divisão de Obras, matrícula n° 18.852; OTONIEL DE MELO NETO, Chefe do Núcleo de Obras da FEDF, matrícula n° 74592; JOÃO LUIZ FERNANDES, Chefe da Seção de Obras e Reparos, matrícula n° 14.663; GILBERTO SILVA DINIZ, Chefe da Seção de Cadastro, matrícula n° 18.920 e SANDRA CAVALHEIRO DE MIRANDA, Assessora Auxiliar, matrícula n° 18.303, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo das obras e serviços de construção da Unidade Escolar, situada em frente a Área Especial n° 07, abaixo da Avenida Contorno, conforme a Tomada de Preços n° 01/76-ACSNB, cuja execução esteve a cargo da firma EMPAL-Empreiteira Auxiliar de Obras Ltda.

2° - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 10 de agosto de 1978

JOÃO DUARTE MOREIRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1978

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Inciso IV do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto n° 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo n° 136.810/78,

RESOLVE:

1° - DESIGNAR os ser-

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**ATOS DO ADMINISTRADOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE AGOSTO DE 1978**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Item IV, Artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto n° 2.284, de 12.06.73, e tendo em vista o que consta do Decreto n° 3.154/76,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Arquiteto ALBERTO FARAH

vidores VIVALDO MARTINS ALVES FILHO, Diretor da DRLFO, matrícula n° 18.272; MAGNÓLIA MÉRICA CARNEIRO E ANDRADE, Diretora da Divisão de Obras, matrícula n° 18.852; SILAS PEIXOTO RODRIGUES, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula n° 2.307; GILBERTO SILVA DINIZ, Chefe da Seção de Cadastro, matrícula n° 18.920; JOÃO LUIZ FERNANDES, Chefe da Seção de Obras e Reparos, matrícula n° 14.663, e ESTACIO MARTINS DIAS, Chefe da Seção de Administração de Sedes, matrícula n° 18.736, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo das obras e serviços de ampliação da Sede da Administração da Cidade Sateélite do Núcleo Bandeirante, conforme Tomada de Preços n° 02/76-ACSNB, cuja execução esteve a cargo da firma EMPAL-Empreiteira Auxiliar de Obras Ltda.

2° - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 10 de agosto de 1978

JOÃO DUARTE MOREIRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1978

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE, no uso da delegação de competência estabelecida no Inciso III do Artigo 1° do Decreto n° 2.755 de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a" do Artigo 21 do Decreto n° 2.951, de 22.07.75, o servidor ANANIAS ROBERTO DA SILVA, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-401.3, matrícula 2.351, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Transportes, símbolo FC-08, da Divisão de Administração Geral desta Administração da Secretaria do Governo do Distrito Federal, no período de 21 de agosto a 19 de setembro de 1978, por motivo de férias do titular.

Núcleo Bandeirante, 11 de agosto de 1978

JOÃO DUARTE MOREIRA
Administrador

- Diretor da Divisão de Obras; NATAL VIEIRA NEVES - Diretor da Divisão de Administração Geral; ARDISON SOBREIRA ROLIM - Assessor; e RAIMUNDO FÉLIX DA SILVA - Chefe da Seção Financeira, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Licitação por Convite, nos termos da Legislação em vigor, de que trata o Processo n° 179368/78-RA II, Gama-DF, 09 de agosto de 1978
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE AGOSTO DE 1978

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.943 de 27 de junho de 1975, e nos termos do artigo 52 do Decreto n° 1.703 de 31 de maio de 1971,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores FRANCISCO CANINDE FERREIRA, Assessor, matrícula n° 13.532, GILSON RODRIGUES, Diretor da Divisão de Obras Públicas, matrícula n° 18.555, MIGUEL ABDALA DAHER, Assessor da SEC e MARIA DO CARMO MENEZES, Agente Administrativo, Classe "B" SA-401.3, matrícula n° 6.229, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão de Licitação de que trata o processo n° 261.796/78. Taguatinga-DF, 03 de agosto de 1978

VITAL DE MORAES ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE AGOSTO DE 1978

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso da delegação de competência estabelecida no inciso III do artigo 1° do Decreto n° 2.755 de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos da

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1978

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso da delegação de competência estabelecida no inciso III do artigo 1° do Decreto n° 2.755, de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto n° 2.951, de 22 de julho de 1975, JOÃO DA SILVA CARVALHO, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA 401.3, matrícula n° 14.916, para substituir no período de 13.08.78 a 31.08.78, o Chefe da Seção de Arquivo Técnico, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por motivo de licença para tratamento de Saúde.

Brasília-DF, 14 de agosto de 1978

Prof. OLYMPIO BARBOSA FILHO
Administrador do SRIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**ATOS DO ADMINISTRADOR**

alínea "a" do artigo 21 do Decreto n° 2.951 de 22 de julho de 1975, o servidor ARLINDO FERREIRA DE ALMEIDA, Encarregado de Turma de Carpintaria e Marcenaria, símbolo FC-12, matrícula n° 09.751, para substituir, no período de 16/08 a 14/09/78, o Chefe da Seção de Obras e Reparos da Divisão de Obras Públicas desta Administração da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por motivo de férias.

Taguatinga-DF, 07 de agosto de 1978.

VITAL DE MORAES ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE AGOSTO DE 1978

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.943 de 27 de junho de 1975, e nos termos do artigo 52 do Decreto n° 1.703 de 31 de maio de 1971,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores GILSON RODRIGUES, Diretor da Divisão de Obras Públicas, matrícula n° 18.555, FERNANDO ANTONIO LAGES COTTA, Inscrição 74.918-FEDF, DELFINA DIAS DE OLIVEIRA Diretora do Complexo Escolar "A" de Taguatinga e ALFREDO MACHADO FILHO, Chefe da Seção de Cadastro, matrícula n° 18.395, para comporem sob

a presidência do primeiro, a Comissão encarregada do Recebimento dos serviços de reforma da Escola Classe 26, situada a CNJ 5/7 desta Cidade Sateélite, conforme Convite n° 03/78-CL-RA-III. Taguatinga-DF, 07 de agosto de 1978

VITAL DE MORAES ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE AGOSTO DE 1978

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.943 de 27 de junho de 1975, e nos termos do artigo 52 do Decreto n° 1.703 de 31 de maio de 1971,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores VILMAR OLIVA DE SALLES, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, matrícula n° 18.104, RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FILHO, Assessor, matrícula n° 19.287 e ALFREDO MACHADO FILHO, Chefe da Seção de Cadastro, matrícula n° 18.395, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão encarregada do Recebimento Definitivo dos serviços de construção da 2ª. Etapa do Galpão de Marcenaria da RA-III, conforme Tomada de Preços n° 01/78-CL-RA-III. Taguatinga-DF, 07 de agosto de 1978

VITAL DE MORAES ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**ATOS DO ADMINISTRADOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1978**

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no Exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 1°, item II, do Regimento da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento e tendo em vista o disposto no inciso I, do Artigo 12, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, estabelecida pelo Decreto n° 4.015 de 29.12.77,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO, Diretor da Divisão de Obras, matrícula n° 19.111, para supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução das obras de recuperação das instalações elétricas no Centro Educacional n° 03 - Guará II, da firma ITEBRA - Instalações Técnicas Brasília Comércio e Indústria Ltda., de que trata o Convite n° 08/78-ASRIA. Brasília-DF, 14 de agosto de 1978

Prof. OLYMPIO BARBOSA FILHO
Administrador do SRIA

ITEBRA - Instalações Técnicas Brasília Comércio e Indústria Ltda. Brasília-DF.

ORDEM DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Tendo em vista o resultado do julgamento do Convite n° 08/78-ASRIA, no qual a ITEBRA - Instalações Técnicas Brasília Comércio e Indústria Ltda., sagrou-se vencedora da licitação, fica essa firma AUTORIZADA, a partir do recebimento da presente Ordem de Execução de Serviço, a iniciar a execução dos serviços de recuperação das instalações elétricas no Centro Educacional n° 03 - Guará II, ensino de 1° Grau, tudo conforme especificações constante do Convite n° 08/78-ASRIA.

Fica estabelecido um prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da presente Ordem, para conclusão dos serviços.

O valor dos serviços objeto da presente Ordem de Execução de Serviço, fica estabelecido em Cr\$ 52.128,94 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e oito cruzeiros e noventa e quatro centavos), que serão pagos após a conclusão dos serviços.

Prof. OLÍMPIO BARBOSA FILHO
Administrador do SRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

Atos do Diretor

EXERCÍCIOS ANTERIORES - DÍVIDAS RECONHECIDAS			MATRÍCULA			NOME			VALOR			MATRÍCULA			NOME			VALOR																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
POLHA Nº 96.07																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
MATRÍCULA	NOME	VALOR	MATRÍCULA	NOME	VALOR	MATRÍCULA	NOME	VALOR	MATRÍCULA	NOME	VALOR	MATRÍCULA	NOME	VALOR	MATRÍCULA	NOME	VALOR	MATRÍCULA	NOME	VALOR																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
00.017	ISAÍAS SANTOS DA SILVA	Cr\$: 1.466,00	06.145	AFONSO PESSOA DE OLIVEIRA	1.584,00	13.511	NAZIR JOSE VALETTIM	387,50	06.154	ADELAIDE MARIA SILVEIRA	359,40	13.594	OSVALDINO COUTINHO	3.300,00	06.161	ADALIA LEMOS DOS SANTOS	2.016,00	13.637	DAVI ANTONIO DE SOUZA	8.488,00	06.565	MYRIAM GESSY OTTONI FARIA DA CUNHA	1.900,00	13.682	JOÃO GOMES DOS SANTOS	1.695,00	06.598	WALTER ALBUQUERQUE MELLO	33.379,20	13.739	ELISEU BISPO DOS SANTOS	14.617,00	06.767	MARIA DA CONCEIÇÃO C. RODRIGUES DA SILVA	251,60	13.854	NELSON GUILHERME DE ARAÚJO	236,00	06.916	CÉLIO MACHADO COELHO	200,50	13.901	ZULEIDE RIBEIRO BARBOSA	176,80	06.923	DAGMAR REZENDE	244,20	13.983	JOSÉ BARBOSA DA SILVA	2.843,00	06.927	ANA ARANTES DE PAULO	240,58	14.019	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	117,00	07.280	CLESIA DE MORAES DINIZ	1.943,16	14.271	ANTONIO FÉLIX FERRÃO	7.525,00	07.349	ELZA DA COSTA FERREIRA	4.908,00	14.319	AUGUSTO FAUSTINO	1.341,00	07.467	MARIA CELIDA DE MELO	198,00	14.327	JOSÉ VIEIRA	264,00	07.489	FRANCELISIO VANDER BROOCKE	11.376,00	14.416	ANNE S. A. PONTES ANDRADE	2.460,30	07.597	USALDO ATA DE CAVALCANTE	2.306,70	14.569	JOÃO ALVES FERREIRA	11.558,00	07.665	MAURO ELOI DE OLIVEIRA	2.860,00	14.581	JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO	6.560,00	07.713	OVIDIO JOSÉ DE SOUSA	2.225,00	14.612	CIPRIANO JOSÉ DE SOUZA	29.693,00	07.744	RITA MARQUES VERAS	242,40	14.613	CRISTOVÃO FERREIRA GOMES	29.345,00	07.938	IVANIR CARVALHO TEIXEIRA	1.313,04	14.624	JOSÉ FELIPE DUTRA	Cr\$: 6.261,00	07.948	ANTONIO ALMEIDA CAMPOS	81.375,00	14.632	LUIZ BARBOSA SILVA	32.647,00	08.312	SEBASTIÃO PINTO DE ALMEIDA	28.288,00	14.644	ADALICIO ANTONIO DE OLIVEIRA	116,90	08.473	ANTONIO MENDES PATRIOTA	2.730,00	14.652	CAMERINO DE OLIVEIRA MOURA	26.579,00	08.588	TEREZINHA DA CRUZ REIS	95,00	14.656	DANIEL DIAS DOS SANTOS	26.619,00	08.618	EURIDES DE SOUZA DAVI	188,50	14.794	JOSÉ GOMES DA SILVA	1.493,00	08.630	RAINUNDA BARROS CORREIA	198,00	14.800	ALFEU DE ASSIS PEREIRA	43.974,00	08.664	LAURIANO BERNARDINO DA SILVA	252,06	14.863	ANTONIO LUIZ DE AMORIM	982,20	08.794	ASNOR OLIVEIRA AMARANTE	1.593,00	15.117	IVAM GOMES RIBEIRO	4.542,60	08.815	ARCENIA ABDALA PEIXOTO	5.181,90	15.174	PEDRO PEREIRA LIMA	161,30	08.850	HUMBERTO MARTINS LEITE	249,00	15.180	RONALDO DE OLIVEIRA	4.151,00	08.855	LUCIANNETTE ARAÚJO SOUZA	315,00	15.247	ADLUCAS LUCAS MAGALHÃES	11.953,00	08.884	GENI DOS SANTOS	Cr\$: 630,60	15.272	GENUINO DE SOUZA	113,20	09.202	MANOEL CAMPOS FERREIRA MELLO	14.806,00	15.436	ORNEU TEIXEIRA	1.281,00	09.512	MARIA LUZIA DE MELO LEAL	147,00	15.512	SEBASTIÃO INÁCIO DE OLIVEIRA	2.406,80	09.624	ROMANO AVIANI	7.558,00	15.514	JOAQUIM ALVES NOGUEIRA	4.018,00	09.721	SÉRGIO AUGUSTO GENEROSO	19.331,20	15.516	SALVADOR VIEIRA DOS SANTOS	458,60	10.046	OTAVIO LIRA FILHO	665,00	15.519	OSVALDO MOREIRA DA SILVA	3.855,00	10.053	ANIBAL CRUZ CORREIA	7.515,00	15.560	RAINUNDO NUNES DE ATAÍDE	8.300,00	10.163	JOÃO TOMAS CAMPOS	10.637,00	15.573	ZOROASTRO BEZERRA GOMES	38.037,00	10.168	LUIZ ANTONIO RODRIGUES	3.304,00	15.575	JOÃO BATISTA DA SILVA	7.530,00	10.237	VERA LÚCIA NOGUEIRA	238,40	15.588	JOSÉ ANTONIO DOS REIS	603,90	10.278	JOSÉ PEREIRA NUNES	18.283,20	15.673	FRANCISCO JUSTINO	13.771,00	10.652	JACY BATISTA CHAVES	23.159,00	15.692	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	28.760,00	10.740	RAINUNDO GABRIEL	536,00	15.717	CONRADO BORGES FERNANDES	2.397,00	10.757	JOÃO BATISTA DE SOUZA	473,59	15.731	ALVARO FERNANDES DA SILVA	58.088,00	10.767	AMEROSIO JOSÉ BATISTA	266,50	15.753	ELOI CAMPOS	612,70	10.830	HENRIQUE MOURA CONCEIÇÃO	503,00	15.851	JOSÉ MIGUEL BENTO	2.843,00	10.979	OTAVIANO SEVERINO DA SILVA	349,00	15.867	MANOEL P. DOS SANTOS	9.269,00	11.001	WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO	697,00	15.867	CYRINEU VIEIRA	136,00	11.002	FRANCISCO SIQUEIRA SALES	666,40	16.051	IVAN DE LIMA POMPEU	60.590,30	11.020	ARIEL GONÇALVES CANDIDO	414,60	16.139	MÁRCY SOARES ROLIM	3.594,00	11.034	JOÃO GOMES SANTANA	290,30	16.230	JOSÉ RUFINO DE CARVALHO	2.837,00	11.041	EUROPEDES ALVES	134,90	16.238	JOSIAS NUNES VALADÃO	15.579,00	11.073	LIMIRIO DE SOUZA BARRETO	484,00	16.240	SANTIAGO HONÓRIO DE SOUZA	6.030,00	11.165	SALUSTIANO LOPES DOS REIS	2.341,00	16.240	SEBASTIÃO FRANCISCO RIBEIRO	440,00	11.166	JOAQUIM CAMELO BARROS	11.223,00	16.369	JOÃO OLIVEIRA LIMA	1.136,00	11.232	ADALBERTO NECO DA ROCHA	660,00	16.418	JOAQUIM SOARES DA SILVA	3.715,00	11.305	ZEFERINO BEZERRA DA SILVA	1.801,00	16.456	BENEDITO DA COSTA FERREIRA	6.601,00	11.321	GALDINO ANICÁCIO DOS SANTOS	7.904,00	16.462	FRANCISCO DE ASSIS DE ARAÚJO	1.737,80	11.353	WALTER ESTANISLAU DOMINGOS	69,60	16.474	JOVINO ANTONIO ANTUNES	10.096,00	11.406	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	32.377,00	16.481	MANOEL ZACHARIAS MONTEIRO	437,00	11.477	DARY DA CRUZ MARTINS	71,20	16.560	JUSTINO SEVERINO DE MIRANDA	Cr\$: 1.920,00	11.578	JOAQUIM EUSEBIO DE SOUZA	33.080,00	16.565	VICENTE JOSÉ GONÇALVES	28.823,00	11.625	FILETE AMARO DA SILVA	7.260,00	16.574	SEBASTIÃO BARRETO PEREIRA	11.179,60	11.634	JOSÉ ARAÚJO FILHO	9.793,00	16.579	ELPIDIO HYGINO LOPES	741,00	11.684	JOÃO HOLANDA SÁ	3.225,20	16.601	ERNESTINO AMORIM	8.134,00	11.736	DOMINGOS FRANCISCO DOURADO	278,60	16.704	FRANCISCO GOMES DA SILVA	2.182,00	11.747	JOSÉ MARIA DA CRUZ	12.160,00	16.751	JOAQUIM DOMINATO	12.253,00	11.786	CLARIVAL ROCHA	10.968,00	16.798	JOVINIANO DE SOUZA BARROS	5.158,00	11.807	ANTONIO SÉRGIO SOUZA LIMA	6.485,00	16.815	MANOEL PEREIRA LEMOS	144,80	11.861	LUIZ MENDES DA FONSECA	25.787,00	16.917	ODORÍLO MENDONÇA DE BRITO	32.614,00	11.903	IRACILDA BARROS PASSOS	2.793,00	17.105	BALTAZAR GONÇALVES DA SILVA	24.004,00	12.016	LUIZ RAIMUNDO DE SOUZA	Cr\$: 35.009,00	17.230	GERMANO PEREIRA DOS SANTOS	82,00	12.061	JOANA BARROS DE SOUZA	46,00	17.231	JEMINIANO SOARES DE JESUS	5.526,00	12.081	THIAGO DE MOURA LUCAS	11.608,00	17.472	MOACI BEZERRA DE CARVALHO	308,50	12.123	ANTONIO BEZERRA DA SILVA	3.355,00	17.654	ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	417,00	12.138	SEVERINO VIEIRA DOS SANTOS	1.980,00	19.111	OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO	438,00	12.192	MARIZA DIAS RIBEIRO	2.533,00	19.299	MARIA AMÉLIA CIRIACO	562,60	12.210	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	429,00	T O T A L : Cr\$: 1.911.951,64		
04.291	NOEMIA OLIVEIRA DE ASSIS	3.701,00	12.214	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	304,00	(HUM MILHÃO, NOVECIENTOS E ONZE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM CRUZEIROS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).			No uso das atribuições conferidas pelo Art. 8º, Item I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, publicado no "DIÁRIO OFICIAL" nº 123, de 15 de agosto de 1975, reconheço a dívida no valor de Cr\$: 1.911.951,64 (H U M M I L H Ã O , N O V E C E N T O S E O N Z E M I L , N O V E C E N T O S E C I N Q U E N T A E U M C R U Z E I R O S E C I N Q U E N T A E U M C E N T A V O S) .																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
04.310	OVIDIO JOSÉ DE SOUZA	2.225,00	12.242	ARNALDO MANOEL DO NASCIMENTO	19.336,00	Brasília, 14 de agosto de 1978			Artur Sálviano Filho																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
04.332	RAYMUNDO COSTA SANTOS	1.963,08	12.258	RAINUNDO NONATO DIAS	7.384,40	Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro			CSP - SEA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
04.372	SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA	2.132,45	12.426	JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA	12.474,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
04.401	THAON NICOLAU BERZAGHI	21.490,00	12.442	LEONÍDIO VIANA DA SILVA	8.766,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
04.449	JOAQUIM SIMÕES MADEIRA	225,13	12.468	JOÃO BATISTA DE MELO	2.646,60																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
04.545	JOSÉ GEORGE DA ROCHA	2.720,00	12.499	JOÃO CARNEIRO DE LIMA	12.001,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
04.588	ABIGAYR VIEIRA MARTINEZ	189,50	12.510	MARCOS SILVA	1.136,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
04.741	CARMEN SULAMITA NAHAS BAASCH	3.306,00	12.537	FRANCISCO RODRIGUES DAMASCENO	12.377,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
04.754	CÉLIA CARDOSO DE LUCENA	198,00	12.629	EUGENIO RODRIGUES NEPOMUCENO	9.262,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
04.884	ELBA PINHEIRO DIAS	379,50	12.823	BENEDITO ÂNGELO DE SOUZA	75.129,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
04.889	ELIETE MORAES NASCIMENTO SILVA	198,00	12.944	PAULO DE OLIVEIRA SARAIVA	24.646,20																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
04.895	ELIZABETH CAMPOS CABRAL	157,00	13.074	OLÍMPIO VIEIRA	75,70																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
04.940	EVARISTO FRANCISCO DA SILVA	254,90	13.221	VALDIVINO RIOS DE SOUZA	13.332,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
04.994	GUIOMAR MATTHES MAIA	7.116,00	13.266	NELSON DA SILVA GUIMARÃES	1.042,70																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
05.074	IVANISE MARIA G. DE ALMEIDA	396,00	13.312	TERESINHA RODRIGUES DA SILVA	278,60																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
05.135	JOVENITA CRISTÓFOMO DA S. GOMES	210,00	13.331	LÍDIA FERREIRA MUNIZ	253,20																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
05.180	LÚCIA FERREIRA DE LIMA	154,00	13.445	CÍCERO MESSIAS DO NASCIMENTO	831,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
05.223	MARCELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	1.253,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
05.240	MARIA ANETE COSTA GUIMARÃES	Cr\$: 1.445,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
05.248	MARIA A. DOS REIS VERDADE	1.020,60																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
05.311	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS	242,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
05.495	POLÍBIO ALVES DE SOUZA	1.430,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
05.564	SONIA MARIA DA COSTA NEIVA	593,50																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
05.582	TOBIAS JOSÉ DA SILVA	1.092,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
05.600	VALDELICE BARROS DA SILVA	3,93																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
05.833	ELZIRA DUARTE SANTOS DE SOUZA	173,60																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
05.940	DILVANIRA GOMES XAVIER	243,20																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
05.964	CUSTÓDIO VITOR DA SILVA	154,63																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
06.058	APPARECIDA DOS SANTOS	43,40																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
06.084	ANTONIO ALMEIDA DE GOES	623,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
06.089	ANTONIA GUALBERTO FRANÇA	2.051,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL**ATOS DO COORDENADOR**

PROCESSO N°: 015.661/78
INTERESSADO: EDMUNDO SOUTO
ASSUNTO: ADIANTAMEN-TO

DESPACHO: Nos termos do artigo 3°., inciso I, alínea "f", do Decreto n° 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, § 3°., inciso II, do Decreto n° 4.015, de 29 de dezembro de 1977, dispense a licitação para compra de gêneros alimentícios, pelo servidor EDMUNDO SOUTO, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A. - SAB, no valor de Cr\$10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros).

Em 01 de agosto de 1978

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Coordenador do Sistema de Material
Substituto

PROCESSO N°: 015.679/78
INTERESSADO: NILDA DOS REIS SILVA OLIVEIRA
ASSUNTO: ADIANTAMEN-TO

DESPACHO: Nos termos do artigo 3°., inciso I, alínea "f", do Decreto n° 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, § 3°., inciso II, do Decreto n° 4.015, de 29 de dezembro de 1977, dispense a licitação para compra de gêneros alimentícios, pela servidora NILDA DOS REIS SILVA OLIVEIRA, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB, no valor de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros).
Em 01 de agosto de 1978

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Coordenador do Sistema de Material
Substituto

PROCESSO N°: 054.857/78
INTERESSADO: GILBERTO ROSSI
ASSUNTO: ADIANTAMEN-TO

DESPACHO: Nos termos do artigo 3°., inciso I, alínea "f", do Decreto n° 1703 de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, § 3°., inciso II, do Decreto n° 4.015, de 29 de dezembro de 1977, dispense a licitação para a compra de gêneros alimentícios, pelo servidor GILBERTO ROSSI, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - S.A. - SAB, no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Em 01 de agosto de 1978

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Coordenador do Sistema de Material
Substituto

PROCESSO N°: 261.801/78
INTERESSADO: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL RA-III
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL POR ESTI-MATIVA

DESPACHO: Nos termos do artigo 3°., inciso I, alínea "f", do Decreto n° 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, § 3°., inciso II, do

Decreto n° 4.015, de 29 de dezembro de 1977, dispense a licitação para compra de gêneros alimentícios, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Em 07 de agosto de 1978

TIBAGY DE CASTILHO
Coordenador do Sistema de Material
Substituto

PROCESSO N°: 014.546/78
INTERESSADO: SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SEC
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 3°., inciso II, alínea "c", do Decreto n° 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, § 3°., inciso II, do Decreto n° 4.015, de 29 de dezembro de 1977, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 11, diretamente da firma SÓ FRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., no valor de Cr\$ 1.100,00 (um mil e cem cruzeiros).
Em 07 de agosto de 1978

TIBAGY DE CASTILHO
Coordenador do Sistema de Material
Substituto

PROCESSO N°: 015.545/78
INTERESSADO: SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SEC
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 3°., inciso II, alínea "c", do Decreto n° 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, § 3°., inciso II, do Decreto n° 4.015, de 29 de dezembro de 1977, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 11, diretamente da firma TECNÓBRA COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., no valor de Cr\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).
Em 07 de agosto de 1978

TIBAGY DE CASTILHO
Coordenador do Sistema de Material
Substituto

PROCESSO N°: 017.457/78
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL POR ESTI-MATIVA

DESPACHO: Nos termos do artigo 3°., inciso I, alínea "f", do Decreto n° 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, § 3°., inciso II, do Decreto n° 4.015, de 29 de dezembro de 1977, dispense a licitação para compra de gasolina, óleo lubrificante e óleo diesel, diretamente da PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., no valor de Cr\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil cruzeiros).

Em 07 de agosto de 1978

TIBAGY DE CASTILHO
Coordenador do Sistema de Material
Substituto

PROCESSO N°: 106.773/78
INTERESSADO: MARIA FERREIRA MENDEL
ASSUNTO: ADIANTAMEN-TO

DESPACHO: Nos termos do artigo 3°., inciso I, alínea "f", do Decreto n° 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, § 3°., inciso II, do Decreto n° 4.015, de 29 de dezembro de 1977, dispense a licitação para a compra de gêneros alimentícios, pela servidora MARIA FERREIRA MENDEL, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Em 10 de agosto de 1978

TIBAGY DE CASTILHO

Coordenador do Sistema de Material
Substituto

PROCESSO N°: 32.481/78
INTERESSADA: SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO-DC.
ASSUNTO: COMUNICA ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL

DESPACHO DA DIRETORIA DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao que consta do OI n° 36/77-SA, da Seção de Acompanhamento desta Divisão e tendo em vista as declarações do Diretor do Núcleo de Controle de Programa de Saúde-SES, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto 2.978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVO:

Considerar suspensa, a partir de 14.10.77 até 03.08.78, a contagem do prazo de entrega do material de que trata a Nota de Empenho n° 914/77-DPC, emitida em favor da Springer Brasília Eletrônica e Refrigeração Ltda., a fim de possibilitar ao Almoarifado Central, da Coordenação do Sistema de Material-SEA-DF, atestar a entrega do material já recebido pela Secretaria de Saúde.
Em 03 de agosto de 1978

ENI PRATA DE CARVALHO
Diretora da Divisão de Compras
Substituta

PROCESSO N°: 17.417/78
INTERESSADO: IBM DO BRASIL-INDÚSTRIA;
MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto n° 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico a firma IBM DO BRASIL-INDÚSTRIA; MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA., a multa de Cr\$ 546,69 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), pelo atraso de 07 (sete) dias na en-

PROCESSO N°: 016.213/78
INTERESSADO: FRANCIS-CA SERRA PEREIRA
ASSUNTO: ADIANTAMEN-TO

DESPACHO: Nos termos do artigo 3°., inciso I, alínea "f", do Decreto n° 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, § 3°., inciso II, do Decreto n° 4.015, de 29 de dezembro de 1977, dispense a licitação para compra de gêneros alimentícios, pela servidora FRANCISCA SERRA PEREIRA, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB, no valor de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros).

Em 10 de agosto de 1978

TIBAGY DE CASTILHO

Coordenador do Sistema de Material
Substituto

DIVISÃO DE COMPRAS**Atos do Diretor**

trega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho n° 309/78-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Dispensa de Licitação n° 037/DC, de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se a Divisão de Liquidação.

Em 07 de agosto de 1978

ENI PRATA DE CARVALHO
Diretora da Divisão de Compras
Substituta

PROCESSO N°: 17.416/78
INTERESSADO: IBM DO BRASIL-INDÚSTRIA;
MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto n° 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico a firma IBM DO BRASIL-INDÚSTRIA; MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA., a multa de Cr\$ 546,69 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), pelo atraso de 07 (sete) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho n° 311/78-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Dispensa de Licitação n° 37/78-DC, de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se a Divisão de Liquidação.
Em 07 de agosto de 1978.

ENI PRATA DE CARVALHO
Diretora da Divisão de Compras
Substituta

PROCESSO N°: 17.418/78
INTERESSADO: IBM DO BRASIL-INDÚSTRIA;
MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

PROCESSO N°: 017.518/78
INTERESSADO: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL CODEPLAN (Para SEG)
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 3°., inciso I, alínea "f", do Decreto n° 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, § 3°., inciso II, do Decreto n° 4.015, de 29 de dezembro de 1977, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 04, diretamente da COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL CODEPLAN, no valor de Cr\$ 11.217,60 (onze mil, duzentos e dezessete cruzeiros e sessenta centavos).

Em 11 de agosto de 1978

TIBAGY DE CASTILHO
Coordenador do Sistema de Material
Substituto

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto n° 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico a firma IBM DO BRASIL-INDÚSTRIA; MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA., a multa de Cr\$ 479,45 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE CRUZEIROS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), pelo atraso de 07 (sete) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho n° 314/78-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Dispensa de Licitação n° 37/78-DC, de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se a Divisão de Liquidação.
Em 07 de agosto de 1978.

ENI PRATA DE CARVALHO
Diretora da Divisão de Compras
Substituta

PROCESSO N°: 11.920/78
INTERESSADA: PLANTEL S/A.
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE MATERIAL

DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS: A vista da decisão de fls. 20, da Comissão de Licitação-SEA, proferida na 1.891ª. Reunião (Ordinária), e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto 2.978, de 14 de agosto de 1975.

RESOLVO:

Considerar prorrogado até 21.06.78, o prazo de entrega do material de que trata a Nota de Empenho n° 209/78-DPC, emitida em favor da firma Plan- tel S/A.

Publique-se e encaminhe-se a Seção de Acompanhamento, e a seguir, a Divisão de Liquidação da Secretaria de Finanças-DF.
Em 09 de agosto de 1978

ENI PRATA DE CARVALHO
Diretora da Divisão de Compras
Substituta

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETARIO

DESPACHOS

PROCESSO N° 055.492/78
INTERESSADO: JOSÉ LUIZ DA SILVA

Na forma do que dispõe o artigo 2º, do Decreto n° 3.857, de 19 de setembro de 1977, autorizo, até 31 de dezembro de 1977, o acréscimo de até 2 (duas) horas suplementares à duração normal de trabalho, do servidor JOSÉ LUIZ DA SILVA, matrícula n° 17.363, que deverá desenvolver as tarefas sob sua responsabilidade, no Departamento da Receita.

A DAG-SEF, para as providências de sua alçada. Brasília, 11 de agosto de 1978
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário de Finanças

PROCESSO N°: 054.614/78
INTERESSADO: HERMENEGILDO ALMEIDA GUERRA

Na forma do que dispõe o artigo 2º, do Decreto n° 3.857, de 19 de setembro de 1977, autorizo, até 31 de dezembro de 1977, o acréscimo de até 2 (duas) horas suplementares à duração normal de trabalho, do servidor HERMENEGILDO ALMEIDA GUERRA, matrícula n° 14.283, cujas tarefas a seu cargo deverão ser desenvolvidas no Departamento de Auditoria.

A DAG-SEF, para as providências de sua alçada. Brasília, 11 de agosto de 1978
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário de Finanças.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE AGOSTO DE 1978

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do Artigo 27, do Decreto "N" n° 428, de 28.07.65.

RESOLVE:

mandar, a partir de 01.08.78, o servidor ANTONIO DE SOUZA AMORIM, Técnico de Contabilidade, Código NM-816.5, matrícula n° 16.977, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Seção de Orçamento e Finanças-DAG/SEF.

MANOEL ALVES DA CRUZ
Chefe da Seção de Pessoal-SEF

DESPACHOS do Chefe da Seção de Pessoal - Divisão de Administração Geral - Secretaria de Finanças - GDF, para publicação no "Diário Oficial do Distrito Federal".

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE AGOSTO DE 1978

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do Artigo 27, do Decreto "N" n° 428, de 28.07.65.

RESOLVE:

MANDA, a partir de 01.08.78, a servidora ZULEICA PINHEIRO DAS NEVES, Agente de Portaria, Código TP-602.1, matrícula n° 03.681, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento da Receita.

MANOEL ALVES DA CRUZ
Chefe da Seção de Pessoal-SEF

MATRÍCULA	NOME	DEPENDENTES
6.154	Adelaide Maria da Silveira	Concede benefício de sal.-fam. pela dependente Ubirajara dos Santos Silveira, filho, solteiro, nascido em 13-11-69, a partir de novembro de 1969, devendo o pagamento ser efetuado a partir de janeiro do corrente e o período anterior requerido por exercícios findos.
7.590	Genésio Rodrigues Pessoa	Cancela benefício de sal.-fam. pelo dependente Artagnan Rodrigues Pessoa, irmão, menor, nascido em 13-09-61, falecido em 03-07-77, a partir de julho/77, devendo ser reposto aos cofres públicos o valor de Cr\$ 885,00 - dividido em 3 parcelas de Cr\$ 295,00 -, a partir de agosto/78.
7.864	Marco Antonio de Mendonça Vieira	Concede benefício de sal.-fam. pelo dependente Raquel Lemes Vieira, filha, solteira, nascida em 12.7.78, a partir de julho/78, devendo ser pago a partir de agosto do corrente.
11.164	José Peres Frauzino	Cancela ben.-sal.-fam. pela dependente Virginia Dias Frauzino, esposa, 60 anos de idade, falecida em 25-07-78, a partir de julho do corrente, devendo ser reposto aos cofres públicos o valor de Cr\$ 81,00, recebidos a maior.
11.845	Luiza Rodrigues de Barros	Cancela benefício de sal.-fam. pela dependente Francimary Rodrigues de Barros, filha, nascida em 21 de setembro de 1955, por ter contraído matrimônio, a partir de junho/78, devendo restituir aos cofres públicos o valor de Cr\$ 162,00, recebidos a maior.

MATRÍCULA	NOME	DEPENDENTES
13.491	Celestina Francisca Borba da Silva	Concede benefício de sal.-fam. pelos dependentes Antonio Tavares da Silva Neto, filho, solteiro, nascido em 25-11-65; Rosalina da Conceição Borba Silva, filha, solteira, nascida em 29-08-67; e José dos Santos Silva Filho, filho, solteiro, nascido em 30-09-68, conforme TGR de 20-06-78, do Excelentíssimo Sr. Juiz de Menores do Distrito Federal, a partir de junho do corrente, a ser pago de agosto/78 em diante.
18.644	Ronaldo do Rosário Pinho	Concede benefício de sal.-fam. pelo dependente Rodrigo Octavio Fernandes Pinho, filho, solteiro, nascido em 18.07.78, a partir de julho/78, que será pago de agosto em diante.

Brasília-DF, 10 de agosto de 1.978

GDF - SECRETARIA DE FINANÇAS

Manoel Alves da Cruz
Chefe da Seção de Pessoal - DAG-SEF

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso ex-officio n° 145/78
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Massa Falida de Super Mercado Mineirão Ltda.

A autoridade julgadora de Primeira Instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda, no processo fiscal n° 051571/78, pertinente ao auto de infração n° 32392/78 recorreu de ofício nos termos do disposto no art. 262 da Lei n° 4.191/62.

Sigam os trâmites. Audiência prévia da douta Representação da Fazenda

Distribua-se e Publique-se

Brasília-DF, em 04 de agosto de 1978.

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

Recurso Voluntário n° 58/78
Recorrente: Gerardo Francisco de Aguiar
Recorrido: Departamento da Receita

Gerardo Francisco de Aguiar, irrisignado com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n° 21569/74, lavrado pela fiscalização tributária, ofereceu, via de Antonio Azevedo Gomes, recurso a esta egrégia Junta em 08 de março de 1978.

Intimado em 11 de maio de 1978, a apresentar, no prazo de cinco (5) dias, instrumento de procuração outorgando poderes a advogado, consoante dispõe o art. 81, do Regimento Interno desta Corte, ou ratificar os termos do recurso, deixou transcorrer in albis o prazo, sem adotar qualquer providência para cumprimento da diligência.

Assim, perdurando a irregularidade processual, deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito, no uso das atribuições que me são conferidas no art. 23, inciso XVI, do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal em Segunda Instância, ex vi do Dec. 1687/71).

Publique-se. Brasília-DF, em 07 de agosto de 1978

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

Recurso Voluntário n° 35/78
Recorrente: MECOM - Minas Moderna Engenharia e Comércio Ltda.
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

MECOM - Minas Moderna Engenharia e Comércio Ltda., irrisignada com a sentença de 1ª instância prolatada no processo fiscal n° 337967/77, pertinente ao auto de infração n° 10036, lavrado pela fiscalização do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, ofereceu recurso, em 03 de fevereiro de 1978, via de seu gerente geral da filial de Brasília.

Intimada em março e 15 de junho de 1968, a apresentar, dentro do prazo de cinco (5) dias, instrumento de procuração outorgando poderes a advogado, consoante disposto o art. 81, do Regimento Interno desta Corte, deixou transcorrer o prazo in albis, sem adotar qualquer providência para cumprimento da diligência.

Assim, perdurando a irregularidade processual, deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito, no uso das atribuições que me são conferidas no art. 23, inciso XIX, do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais (Regulamento do Processo Fiscal em Segunda Instância, ex vi do Decreto n° 1.687 § 71).

Publique-se. Brasília-DF, em 07 de agosto de 1978

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

Processo n° 215.619/78
Interessada: Pavimentadora Leonor Ltda.

Vistos etc.

Pavimentadora Leonor Ltda, a propósito da intimação n° 201/78, de decisão condenatória de 1ª instância, dirige-se ao Diretor do Departamento da Receita para, após relatar dificuldades havidas na administração da empresa, solicitar textualmente seja-lhe concedida "remissão das multas, juros moratórios e demais encargos inerentes ao seu débito principal" e requerer, ainda, a "liquidação do imposto devido no valor de Cr\$ 79.976,90 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e noventa centavos) em 36 (trinta e seis) parcelas mensais".

Conquanto manifeste a petionária preocupação com a "guarda do prazo legal, em sua defesa", em nenhum momento questiona a apuração fiscal efetuada ou solicita pela insubsistência do auto.

Não há, pois, recurso a apreciar, competindo ao órgão a quem o pedido é dirigido a adoção de medidas para sua apreciação.

Determino a Secretaria deste Tribunal a baixa dos registros pertinentes, enviando os autos ao Departamento da Receita, para suas providências.

Publique-se.
Brasília-DF., em 08 de agosto de 1978

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Processo n.º: 051532/78
Interessado: Escritório de Construções e Engenharia ECEL S/A

Escritório de Construções E Engenharia Ecel S/A foi autuada pela fiscalização tributária em 10.03.78, tendo sido lavrado Termo Aditivo ao Auto de Infração em 02 de maio, recebido em 12 do mesmo mês.

Em 1º de junho apresentou defesa dirigida ao Diretor do Departamento da Receita e ao mesmo tempo recurso voluntário para esta egrégia Corte.

Houve manifesto equívoco do postulante, eis que compete ainda a 1ª instância a prolação de decisão, após a qual, se lhe for desfavorável, poderá interpor recurso voluntário para este órgão julgador de segunda instância.

Não há, assim, recurso a ser recebido, pelo que determino a remessa dos autos ao Departamento da Receita, para seu curso normal.

Publique-se.
Brasília-DF., em 08 de agosto de 1978
JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário n.º 319/77
Recorrente: Zeferina Luiza da Silva
Recorrido: Secretaria de Saúde
Relator: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

ACORDAO N.º 59/78
(1855)

EMENTA: LAUDO DE VISTORIA SANITARIA EXIGIBILIDADE — PRAZO

- o laudo de vistoria sanitária só é exigível a partir da vigência do Regulamento de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 3.403/76, no prazo estabelecido no calendário anexo ao Decreto n.º 3.152/76, referido no art. 159 do citado Regulamento.

AUTO DE INFRAÇÃO — IMPROCEDENCIA — Improcedente é o auto de infração lavrado dentro do prazo regulamentar previsto para cumprimento da obrigação fiscal.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n.º 319/77, em que é recorrente ZEFERINA LUIZA DA SILVA e recorrida Secretária de Saúde, acorda a Junta de Recursos Fiscais, a unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do Conselheiro e notas Taquigráficas. Sala das Sessões Brasília DF., em 08 de agosto de 1978

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente
LUIZ GONZAGA THEODORO
Redator

Pedido de Avocação n.º 05/78
Requerente: Irmãos Rodopoulos Ltda.
Requerida: Junta de Recursos Fiscais.

Vistos etc.
Irmãos Rodopoulos Ltda., firma estabelecida no S.I.A., Trecho 03, lotes 1.190/200, inscrição n.º 07003226-2, no Distrito Federal, apresentou reclamação contra o lançamento do IPTU, exercício de 1977, referente ao imóvel situado na CSB-02, lote 03 - Taguatinga, em 30 de junho de 1977.

Em 12 de maio de 1978 foram os autos baixados em diligência cumprida em 02 de junho.

Em 27 de junho, com fulcro no art. 40, do Regulamento baixado pelo Decreto n.º 3.521/76, solicita Avocação do processo originário.

Requisitados os autos do processo n.º 053635/77, ao Departamento da Receita, vieram a esta Corte já com a decisão de 1ª instância, proferida dia 09 de junho, antes da data em que a requerente formulou seu pedido.

Como a decisão de primeira instância foi proferida antes da remessa, para este Tribunal, dos autos do processo cuja avocação se solicitou, considero desneces-

sário o exame do pedido, tendo o como prejudicado, eis que o seu fundamento é a celeridade processual.

Já tendo sido cumprido o ato decisório, no momento de apreciação do Pedido de Avocação, este perde o seu fundamento, que é o impulso que o sujeito passivo pode encetar no sentido de evitar delonga no julgamento.

Prejudicado o pedido, voltem os autos ao Departamento da Receita, para os devidos fins. Publique-se.

Brasília-DF., em 09 de agosto de 1978
JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Pedido de Avocação n.º 04/78
Requerente: Irmãos Rodopoulos Ltda.
Requerida: Junta de Recursos Fiscais

Vistos etc.
Irmãos Rodopoulos Ltda., firma estabelecida no S.I.A., Trecho 03, lotes 1.190/200, inscrição n.º 07003226-2, no Distrito Federal, apresentou reclamação contra o lançamento do IPTU, exercício de 1977, referente ao imóvel situado na CSB 02, lote 02 - Taguatinga, em 30 de junho de 1977.

Em 15 de maio de 1978 foram os autos baixados em diligência cumprida em 1º de junho.

Em 27 de junho, com fulcro no art. 40, do Regulamento baixado pelo Decreto n.º 3.521/76, solicita Avocação do processo originário.

Requisitados os autos do processo n.º 053632/77, ao Departamento da Receita, vieram a esta Corte, já com a decisão de 1ª instância, proferida dia 09 de junho, antes da data em que a requerente formulou seu pedido.

Como a decisão de primeira instância foi proferida antes da remessa, para este Tribunal, dos autos do processo cuja avocação se solicitou, considero desnecesário o exame do pedido, tendo o como prejudicado, eis que o seu fundamento é a celeridade processual.

Já tendo sido cumprido o ato decisório, no momento de apreciação do Pedido de Avocação, este perde o seu fundamento, que é o impulso que o sujeito passivo pode encetar no sentido de evitar delonga no julgamento.

Prejudicado o pedido, voltem os autos ao Departamento da

Receita, para os devidos fins. Publique-se.

Brasília-DF., em 09 de agosto de 1978

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Pedido de Avocação n.º 06/78
Requerente: Irmãos Rodopoulos Ltda.
Requerida: Junta de Recursos Fiscais

Vistos etc.

Irmãos Rodopoulos Ltda., firma estabelecida no S.I.A., Trecho 03, lotes 1.190/200, inscrição n.º 07003226-2, no Distrito Federal, apresentou reclamação contra o lançamento do IPTU, exercício de 1977, referente ao imóvel situado no SHI/Sul-QL 5/28, lote 12, em 30 de junho de 1977.

Em 12 de maio de 1978 foram os autos baixados em diligência cumprida em 1º de junho.

Em 27 de junho, com fulcro no art. 40, do Regulamento baixado pelo Decreto n.º 3.521/76, solicita Avocação do processo originário.

Requisitados os autos do processo n.º 053637/77, ao Departamento da Receita, vieram a esta Corte já com a decisão de 1ª instância, proferida dia 09 de junho, antes da data em que a requerente formulou seu pedido.

Como a decisão de primeira instância foi proferida antes da remessa, para este Tribunal, dos autos do processo cuja avocação se solicitou, considero desnecesário o exame do pedido, tendo o como prejudicado, eis que o seu fundamento é a celeridade processual.

Já tendo sido cumprido o ato decisório, no momento de apreciação do Pedido de Avocação, este perde o seu fundamento, que é o impulso que o sujeito passivo pode encetar no sentido de evitar delonga no julgamento.

Prejudicado o pedido, voltem os autos ao Departamento da Receita, para os devidos fins. Publique-se.

Brasília-DF., em 09 de agosto de 1978
JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário n.º 157/78
Recorrente: IRFASA S/A Construções Indústria e Comércio
Recorrido: Departamento da Receita
Recurso ex officio n.º 158/78
Recorrente: Departamento da Receita

Recorrido: IRFASA S/A Construções Indústria e Comércio

IRFASA S/A Construções Indústria e Comércio, irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n.º 058228/77, pertinente ao auto de infração n.º 33438 ofereceu recurso à esta egrégia Junta em 03 de julho de 1978 (Registro do Protocolo Geral de fls. 32).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 12 de junho de 1978 (Recibo de fls 28), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n.º 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Por outro lado, tendo em vista a sucumbência parcial da Fazenda Pública, o julgador de primeiro grau interpôs recurso de ofício, nos termos do art. 262 da citada Lei.

Recebo, pois, ambos os recursos.

Audiência prévia da douta Representação Fazendária
Distribua-se e Publique-se.
Brasília-DF., em 10 de agosto de 1978

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário n.º 166/78
Recorrente: Gilma Augusto dos Santos
Recorrido: Departamento da Receita

Gilma Augusto dos Santos, irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n.º 0219.330/77, pertinente ao auto de infração n.º 27076 ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 25 de julho de 1978 (Registro do Protocolo Geral de fls. 21).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 06 de julho de 1978 (Recibo de fls. 20), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n.º 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e Publique-se.
Brasília-DF., em 10 de agosto de 1978

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

ATA DA 1029ª REUNIAO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER/DF.

Ao 01.08.78, na sala de reuniões, na sede do DER/DF, as 14:30 horas, iniciou-se a 1029ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges, presentes os senhores Membros Agnello Alves Portugal e José Ribamar da Costa Amorim, Suplente. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. Foram examinados pelo Colegiado os seguintes processos: 417789/77, 415787/78, 416044/78, 416135/78, 416190/78, 416191/78, 416210/78, 416213/78, 416222/78, 416223/78, 416227/78, 416296/78, 416314/78, 416316/78, 416325/78, 416329/78, 416348/78, 416356/78, 416400/78, 416515/78, 710017/78, 715055/78, 715528/78; que, considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. Foi encaminhado ao Sr. Diretor Geral do DER/DF, o processo n.º 415866/78, referente a comprovação de adiantamento concedido ao servidor Edu Pereira, para baixa de responsabilidade do servidor. As 16:30 horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Jarbas Barreira Parente, Secretário Substituto, lavrei a presente Ata que será submetida a aprovação na próxima reunião ordinária, e quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Senhores Membros presentes a mesma.

Presidente; DIOGO RODRIGUES BORGES — SVO — Secretário Substituto; JARBAS BARREIRA PARENTE - Membro; AGNELLO ALVES PORTUGAL-SEG — Membro Suplente; JOSE RIBAMAR DA COSTA AMORIM - SEF .

ATA DA 1030ª REUNIAO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER/DF.

Aos 03.08.78, na sala de reuniões, na sede do DER/DF, as 14:30 horas, iniciou-se a 1030ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, sob a presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges, presentes os senhores Membros Agnello Alves Portugal e José Ribamar da Costa Amorim, Suplente. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. Foram examinados pelo Colegiado os seguintes processos: 415710/78, 416025/78, 416053/78, 416056/78, 416076/78, 416176/78, 416205/78, 416221/78, 416230/78, 416240/78, 416281/78; que, considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. A seguir, atendendo solicitação deste Colegiado, compareceu a reunião o Engenheiro Luiz Gonzaga Rodrigues Lopes, Chefe do 2º Distrito Rodoviário do DER/DF, para prestar esclarecimento relacionado ao processo n.º 41635C/77. Em seguida, os senhores Membros da Junta de Controle, se dirigiram à Tesouraria do DER/DF para verificação dos valores existentes em seu poder. As 16:30 horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, João Zacarias Torres Cuoco, Secretário, lavrei a presente Ata que será submetida a aprovação na próxima reunião ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos senhores Membros presentes a mesma.

Presidente; DIOGO RODRIGUES BORGES - SVO - Secretário; JOÃO ZACARIAS TORRES CUOCO — Membro; AGNELLO ALVES PORTUGAL - SEG - Membro Suplente; JOSE RIBAMAR DA COSTA AMORIM-SEF .

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**ATOS DO SECRETÁRIO**

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o servidor EGÍDIO GALIB NAINÉ, Assessor, código DAS-102.2, matrícula nº 18.418, do Secretário de Serviços Públicos, a viajar com destino à cidade do Rio de Janeiro-RJ, em objeto de serviço, nos dias 14 e 15 do corrente mês e ano.

Distrito Federal, 11 de agosto de 1978

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e tendo em vista o Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, exarada no processo nº 007.646/76,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, a Gratificação pela Representação de Gabinete a **JOAQUIM FERREIRA DE LIRA**, Artífice de Obras Cívicas, Classe Artífice, Código ART-504.2, matrícula nº 13.714, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), pelo encargo de **AUXILIAR "A"**.

Distrito Federal, 14 de agosto de 1978

JOSE GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933,

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

Atos do Superintendente

Processo nº.: 337.315/78
Interessado: **VITRAL - VIDROS PLANOS LTDA.**
Assunto: Cancelamento de Nota de Empenho

Tendo em vista o lapso verificado no item nº. 1 da Nota

de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o O.I. nº 022/78-DCP, de 15 de agosto de 1978,

RESOLVE:

Designar, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, o servidor **ABÍDIAS ANTONIO DE SOUZA**, Servente, nível 05, matrícula nº 2.308, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, no período de 16.08.78, a 30.11.78, o Chefe da Seção de Transportes Coletivos e Táxis, símbolo FC-05, tendo em vista que este assumiu, automaticamente, por força regimental, o cargo de Diretor da Divisão de Concessões e Permissões do Departamento de Concessões e Permissões desta Secretaria, código DAS-101.1, por motivo de licença médica de seu titular.

Distrito Federal, 16 de agosto de 1978

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PLANOS LTDA, no valor de Cr\$ 1.521,00 (hum mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros), de acordo com o parecer da peça nº. 05V, deste processo.

A Divisão de Administração Geral - DAG -, para fins de publicação, e, em seguida, a Seção de Contabilidade, para as

ulteriores providências.

Brasília, 08 de agosto de 1978

PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ATOS DO DIRETOR**

ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 01 DE JUNHO DE 1978

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso da delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço "SLU" nº. 14, de 14 de outubro de 1976,

RESOLVE:

RESCINDIR, por APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, o contrato de trabalho com **ALEONDRE VITOR DOS SANTOS**, matrícula 70.032, Gari, EP/03 da TEP/SLU.

Brasília, 01 de junho de 1978

MANOEL MARQUES DA CRUZ
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO "DAG", DE 01 DE JUNHO DE 1978

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso da delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço "SLU" nº. 14, de 14 de outubro de 1976,

RESOLVE:

RESCINDIR, POR APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, o contrato de trabalho com **HENRIQUE ANTONIO DE MORAIS**, matrícula 73.082, Gari, EP/03 da TEP/SLU.

Brasília, 01 de junho de 1978

MANOEL MARQUES DA CRUZ
Substituto

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE ADMINISTRATIVO DA
F.H.D.F.**

AVISO Nº 042/78-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os candidatos aprovados na prova escrita de Conhecimentos Gerais do Concurso Público para Agente Administrativo da F.H.D.F., para a prova Prática de Datilografia, a se realizar no dia 19 de agosto de 1978, no Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR-Setor de Garagens Oficiais-SGO-Area Especial nº 01 conforme Escala de Horário abaixo:

TURMA	HORÁRIO	INSCRIÇÃO
1ª	8:00	002 a 058
2ª	8:30	059 a 119
3ª	9:00	121 a 181
4ª	9:30	182 a 243
5ª	10:00	244 a 299
6ª	10:30	301 a 363
7ª	11:00	368 a 431
8ª	11:30	432 a 489
9ª	12:00	493 a 558
10ª	12:30	561 a 621
11ª	13:00	624 a 681
12ª	13:30	685 a 736
13ª	14:00	737 a 798
14ª	14:30	799 a 852
15ª	15:00	854 a 915
16ª	15:30	919 a 985
17ª	16:00	986 a 1041
18ª	16:30	1042 a 1107
19ª	17:00	1110 a 1178
20ª	17:30	1183 a 1245
21ª	18:00	1246 a 1263

Brasília, 14 de agosto de 1978

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

CASA DE SAÚDE E CLÍNICA SANTA LÚCIA S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Casa de Saúde e Clínica Santa Lúcia S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social a SHLS - Q. 716 - Conj. C, nesta Capital, no dia 25 do corrente, às 20:00 horas, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia seguinte:

- Renúncia dos membros da Diretoria;
- Eleição de novos membros da Diretoria;
- Assuntos de Interesse Social.

Brasília, DF., 14 de agosto de 1978

A DIRETORIA

EVILÁSIO SÉRVULO MARTINS VELOSO

CÉLIO MENICUCCI

JOSÉ FARANI

(Dias 16, 17 e 18)

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB**

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-041/78-CAESB

PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, DESTINADOS AO GRUPO DE ESTUDOS DE POLUIÇÃO-LABORATÓRIO DE PESQUISAS LIMNOLÓGICAS DA CAESB.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS Nº TP-041-78-CAESB, para aquisição de produtos químicos, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, fará realizar às 15:00 horas do dia 05 de setembro de 1978, na sala de licitações, 2º andar do seu Edifício-Sede, no Setor Comercial Sul, à Quadra 13, nºs. 67 a 97, em Brasília-DF.

O Edital, as especificações, e as normas referentes à licitação em pauta, poderão ser adquiridos no Departamento de Material, no 2º andar do Edifício-Sede da CAESB e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital, serão prestadas no Serviço de Apoio às Licitações, no mesmo local.

Brasília, 15 de agosto de 1978

Engº OROMAR DARLAN DE PINHO TAVARES
Departamento de Material